



**OBSERVATÓRIO
DAS METRÓPOLES**
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia



**FÓRUM NACIONAL DE
REFORMA URBANA**

*Observatório das Metrópoles, em parceria com o Fórum Nacional de Reforma Urbana,
apresenta*

AS METRÓPOLES E A COVID-19: DOSSIÊ NACIONAL

A pandemia de COVID-19 na RMRJ: impactos e desafios em uma ordem urbana marcada por desigualdades e vulnerabilidades socioespaciais

Ana Lucia Britto
Adauto Lucio Cardoso
Bruna Ribeiro
Fernanda Petrus
Filipe Correa
Juciano Rodrigues
Luciana Lago
Luciana Ximenes
Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro
Marcelo Gomes
Mariana Albinati
Mariana Dias
Mariana Werneck
Orlando Santos Junior
Patrícia Ramos Novaes
Samuel Thomas Jaenisch
Suyá Quintslr
Tarcyla Fidalgo
Marcio Santos e Marcos Rodrigo Ferreira (colaboradores)

Rio de Janeiro - Julho de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



IPPUR
Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional

INTRODUÇÃO

Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro as políticas adotadas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 passaram por duas estratégias básicas: evitar a propagação do vírus, através de medidas de isolamento social e atuar no reforço emergencial da rede de atendimento de saúde. “Fique em casa”, “Lave as mãos” e posteriormente “Use máscara sempre que sair de casa”, passaram a ser os motes básicos da política de prevenção. Entretanto, dada a condição de extrema desigualdade social das cidades brasileiras, faz-se necessário uma profunda/mais aprofundada sobre os limites dessas determinações, frente à condição de vida e moradia de uma parcela significativa da população, em especial da metrópole fluminense, com suas favelas e periferias.

O enfrentamento à pandemia em espaços de alta densidade populacional e marcados por diversas fragilidades no atendimento de serviços básicos (inclusive no acesso à água) exige uma ação coordenada e efetiva do poder público para minimizar os riscos de contágio. É o caso das inúmeras favelas cariocas (que hoje abrigam quase 20% da população da cidade), mas também das ocupações, cortiços e conjuntos habitacionais. As ocupações na periferia seguem o mesmo padrão, com favelas espalhadas nos morros e beiras de rios, marcadas por graves vulnerabilidades sociais. Esses são espaços da cidade que demandam ações que considerem a precariedade de seus moradores e de suas demandas por sobrevivência, assim como as prementes necessidades. Neste sentido, vale lembrar que uma parcela significativa da população, em especial aquela moradora das áreas mais distantes da cidade e da metrópole, seguiu se deslocando em direção à periferia para garantir suas fontes de sustento, exigindo cuidados preventivos redobrados.

Diante deste quadro, a questão sobre a qual buscamos refletir neste Dossiê é focada nas ações e omissões do poder público; como estas dialogam com as realidades locais; quais suas limitações e quais demandas se mantiveram invisibilizadas; e por fim, quais direitos sociais foram violados. Além disso, buscamos identificar e refletir sobre as ações protagonizadas pela sociedade civil e pelos movimentos sociais.

Para isso, este Dossiê traz:

- (i) um breve panorama do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, Região Metropolitana e Capital;
- (ii) uma breve análise das condições de moradia da população pobre no Rio de Janeiro, com foco na região metropolitana e na capital, destacando os

problemas enfrentados para o cumprimento das orientações de saúde pública;

- (iii) uma análise das condições de saneamento básico e de seus impacto sobre a vulnerabilidade dos territórios populares;

Nossa leitura é que, dadas as especificidades dos territórios populares, são necessárias medidas e estratégias do poder público para viabilizar o cumprimento das orientações. Ou, dito de outra forma, com a pandemia essas populações estão frente a um agravamento de sua situação de precariedade e de vulnerabilidade.

1. PANORAMA DA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REGIÃO METROPOLITANA E CAPITAL

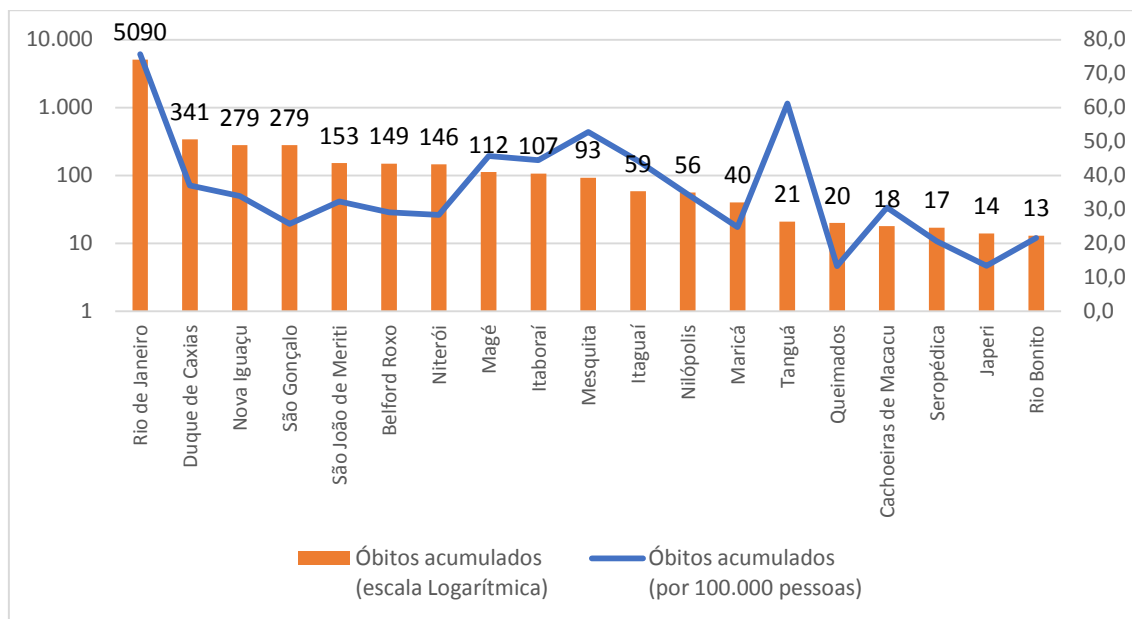
O panorama da pandemia do *Coronavirus Disease-19* (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro será feito somente por meio do registro de óbitos, tendo em vista que há grande possibilidade de subnotificação dos dados referentes ao número de casos em decorrência da pouca realização de testes. Apesar dos dados de óbitos também estarem sujeitos à subnotificação, eles são periodicamente revisados com a confirmação da classificação de óbitos que não haviam sido identificados como sendo devidos ao COVID-19. Por este motivo, a utilização dos dados de óbitos se mostra muito mais real para análise de cada momento da referida pandemia, do que o número de casos notificados como contaminação.

O Estado do Rio de Janeiro demograficamente se caracteriza pela elevada concentração populacional na sua região metropolitana e na capital do estado, que é o Município do Rio de Janeiro, tendo em vista que, do total de 17.264.943 de pessoas residentes no estado em 2019, 73% morava na região metropolitana e 38,9% residia na capital. Contudo, de acordo com dados coletados no site do Ministério da Saúde em 15 de junho de 2020, o Estado do Rio de Janeiro havia registrado, até essa data, 7.728 óbitos decorrentes do COVID-19; sendo que, desse total, 7.007 foram óbitos que ocorreram com moradores da região metropolitana, o que responde a 90,7% do total de óbitos do estado, e 5.090 óbitos ocorreram somente na capital do estado, ou seja, 65,8% do total de óbitos do estado. Esses números demonstram que, até o momento, há, proporcionalmente, muito mais óbitos ocorridos entre os moradores da região metropolitana do que o verificado em todo o estado.

Como a maior ocorrência dos óbitos do estado se apresenta, tanto em termos absolutos, quanto proporcionalmente, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, vamos analisar em maior detalhe a sua situação interna.

O **Gráfico 1** apresenta os registros acumulados de óbitos devido ao COVID-19 para os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, tanto na escala logarítmica, quanto em taxa por 100 mil pessoas. A escala logarítmica permite a visualização e a comparação de valores de magnitudes diferentes, como os existentes entre o Município de Rio de Janeiro, com 5.090 óbitos, sendo este o de maior número de óbitos, e o Município de Rio Bonito, que havia registrado somente 13 óbitos. Já a taxa de óbitos por 100 mil pessoas permite colocar em perspectiva este dado absoluto, atribuindo uma escala comparável entre municípios de diferentes tamanhos populacionais. Os municípios de Nova Iguaçu e de São Gonçalo, por exemplo, registraram até o momento o mesmo número de óbitos, 279 cada. Porém, o primeiro apresenta uma taxa de óbitos por 100 mil pessoas maior que o segundo, o que demonstra que relativamente há maior número de óbitos em Nova Iguaçu do que em São Gonçalo. Em outro exemplo, o Município de Niterói, apesar de registrar menor número de óbitos que São Gonçalo, apresenta taxa mais elevada de óbitos por 100 mil pessoas. Esses dados relativos ajudam, portanto, a analisar a situação de municípios que possuem diferentes tamanhos populacionais. Neste sentido, independentemente do número absoluto de óbitos, podemos observar que os municípios que proporcionalmente têm maior número de óbitos são: Rio de Janeiro, Tanguá, Mesquita, Itaboraí e Magé. Os municípios que relativamente apresentam o menor número de óbitos são: Queimados, Japeri, Seropédica e Rio Bonito.

Gráfico 1: Óbitos devido ao COVID-19 acumulados dos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (escala logarítmica e por 100 mil pessoas)



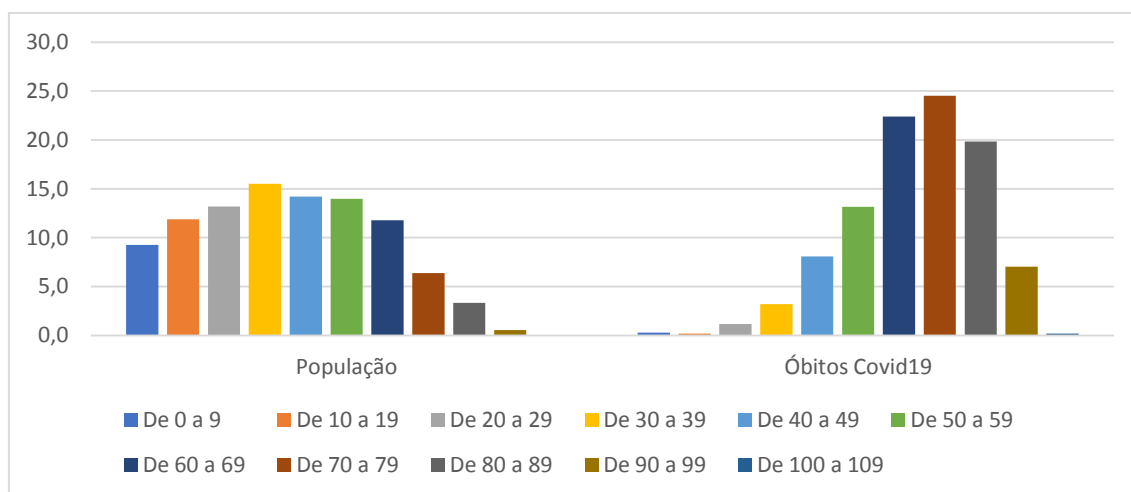
Fonte: Ministério da Saúde. Elaboração própria.

Como o Município do Rio de Janeiro é o que apresenta o maior número absoluto de óbitos e a maior quantidade relativa em todo o estado, vamos analisar nesse município de modo mais detido o perfil sociodemográfico das pessoas falecidas devido ao COVID-19.

O **Gráfico 2** apresenta a distribuição da população do Município do Rio de Janeiro segundo as faixas de idade e a distribuição dos óbitos devido ao COVID-19, segundo as mesmas faixas etárias. Podemos observar que a principal característica etária da população desse município é de pessoas adultas, pois as maiores concentrações se dão nas faixas de 30 a 39, 40 a 49 e 50 a 59 anos de idade. Mesmo assim, a população de 70 anos ou mais de idade corresponde a 10,2% do total do município, participação muito maior do que a verificada em todo o país, que era em 2019 de 6,9%, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Domicílio - PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O Município do Rio de Janeiro apresenta, portanto, uma população mais envelhecida do que o país como um todo, o que se destaca como motivo de preocupação, tendo em vista que a maior incidência de óbitos ocorre em faixas de mais elevada idade. E é exatamente isso que observamos em relação aos óbitos devido ao COVID-19 no Município do Rio de Janeiro, pois a maior incidência se apresenta na faixa de 70 a 79 anos, seguida das faixas de 60 a 69, e de 80 a 89 anos de idade. Observamos também que, enquanto a faixa de 80 a 89 anos corresponde a 3,3% da população do município, há 19,8% de

óbitos do município nessa faixa de idade. Nesse mesmo sentido, a faixa de 90 a 99 anos, que corresponde a 0,5% da população, representa 7% no total de óbitos por COVID-19. De fato, o falecimento devido ao COVID-19 ocorre com muito maior incidência nas faixas mais elevadas de idade, especialmente no Município do Rio de Janeiro.

Gráfico 2: Distribuição populacional e de óbitos devido ao COVID-19 segundo a faixa de idade – Município do Rio de Janeiro



Fonte: IBGE, PNAD Contínua de 2019 para os dados de população. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para os dados do Covid19 - dados obtidos em 15/06/2020.

A população masculina do Município do Rio de Janeiro correspondia em 2019 a 45,6% do total 6.718.903 pessoas, porém corresponde a 56,8% do total de óbitos devido ao COVID-19, demonstrando maior incidência dessa doença entre os homens do que o verificado em relação às mulheres. Apesar disso, a estrutura de distribuição da população segundo a cor ou raça é muito semelhante entre homens e mulheres e também é semelhante entre homens e mulheres em relação aos óbitos devido ao COVID-19, conforme exposto na **Tabela 1**, a seguir.

De todo modo, apesar de haver elevado registro de pessoas na situação de ignorado quanto à característica de cor ou raça (42,9%), observa-se maior incidência de óbitos entre as pessoas negras (agregando-se as pessoas que se autodeclararam de cor preta ou parda) que em relação às pessoas brancas. Enquanto as pessoas negras correspondem a 30,3% do total de óbitos no Município do Rio de Janeiro, as pessoas brancas correspondem a 26,3%. Quando se verifica o conjunto da população, observa-se que a proporção de pessoas brancas é maior que das pessoas negras. Aquelas correspondiam em 2019 a 53,2% e estas a 44,2%. É evidente que a identificação adequada das pessoas que foram classificadas como ignoradas poderia

alterar o sentido da análise, mas é eloquente o fato de entre as pessoas que foram corretamente classificadas haver mais pessoas negras que pessoas brancas entre os óbitos no município, especialmente porque há mais pessoas na população de cor ou raça branca.

Tabela 1: População residente e óbitos devido ao COVID-19 segundo a cor ou raça por sexo - Município do Rio de Janeiro

(Em %)

Cor ou raça	População			Óbitos COVID-19		
	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
Branca	52,4	53,9	53,2	26,5	26,2	26,3
Amarela	0,2	0,3	0,3	0,3	0,5	0,4
Parda	34,6	33,5	34,0	23,3	22,4	22,9
Preta	12,4	12,0	12,2	6,7	8,4	7,4
Indígena	0,2	0,2	0,2	0,0	0,1	0,0
Ignorado	0,0	0,1	0,0	43,2	42,5	42,9
Total (N)	3.066.627	3.652.276	6.718.903	2.890	2.200	5.090

Fonte: IBGE, PNAD Contínua de 2019 para dados de população. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para dados de óbitos de Covid19 - dados obtidos em 15/06/2020.

1.1. O comportamento da pandemia nos bairros do Rio de Janeiro

Uma análise do comportamento da COVID-19 nos bairros do Rio de Janeiro demonstra as graves desigualdades em termos de condições socioespaciais a que esses territórios estão submetidos. Agrupando-se os casos notificados de acordo com os meses desde o primeiro caso notificado e recortando-se os 20 bairros de maior incidência, que juntos correspondem a quase metade do total de casos (43,9%), podemos perceber que a dinâmica tem sido crítica em duas regiões da cidade: Zona Oeste e Zona Sul.

A **Tabela 3** apresenta os dados consolidados sobre as comunicações de óbito por COVID-19 a partir da seleção dos 20 bairros com maior incidência de óbitos, além dos bairros com as maiores taxas de letalidade por conta da contaminação por COVID-19. Os dados apresentados mostram que o número de óbitos segue razoavelmente a tendência das notificações de contaminação, colocando os bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro numa situação bastante preocupante, pois, dos vinte

bairros da lista, onze estão nesta região¹. Desde o início da pandemia, três bairros cariocas despontaram como epicentros da contaminação: Copacabana, Tijuca e Barra da Tijuca. No entanto, desde abril o número de óbitos aumentou significativamente nos bairros da Zona Oeste, principalmente em Campo Grande, Bangu, Realengo e Santa Cruz. Até o momento, aproximadamente 3 em cada 10 óbitos por COVID-19 estão localizados na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Por outro lado, mesmo em bairros com baixo número de óbitos, é possível que haja uma maior taxa de letalidade. Como se pode ver na **Tabela 3**, nas favelas do Rio de Janeiro a taxa de letalidade está muito acima da média que é de 13,6%². Neste sentido, o Bairro Favela da Maré desponta como um território de preocupação ao combinar, de um lado, um elevado número de óbitos, de outro, uma alta taxa de letalidade. Situação de alerta que se repete nos bairros periféricos de Bangu e Paciência, na Zona Oeste.

1 São eles: Campo Grande, Bangu, Realengo, Santa Cruz, Barra da Tijuca, Paciência, Taquara, Jacarepaguá, Senador Camará, Guaratiba, e Padre Miguel.

2 Note-se que esses dados se referem apenas às favelas que são oficialmente consideradas como bairros, que é o nível geográfico mais desagregado de divulgação do lugar de residência dos casos de óbitos, de acordo com a base de dados disponibilizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Uma análise dos endereços, ainda que aproximados, permitiria uma melhor exploração das informações referentes à dinâmica da pandemia nas áreas de favela do Rio de Janeiro.

Tabela 3: Número de óbitos por COVID-19 e maiores taxas de letalidade nos bairros do Município do Rio de Janeiro

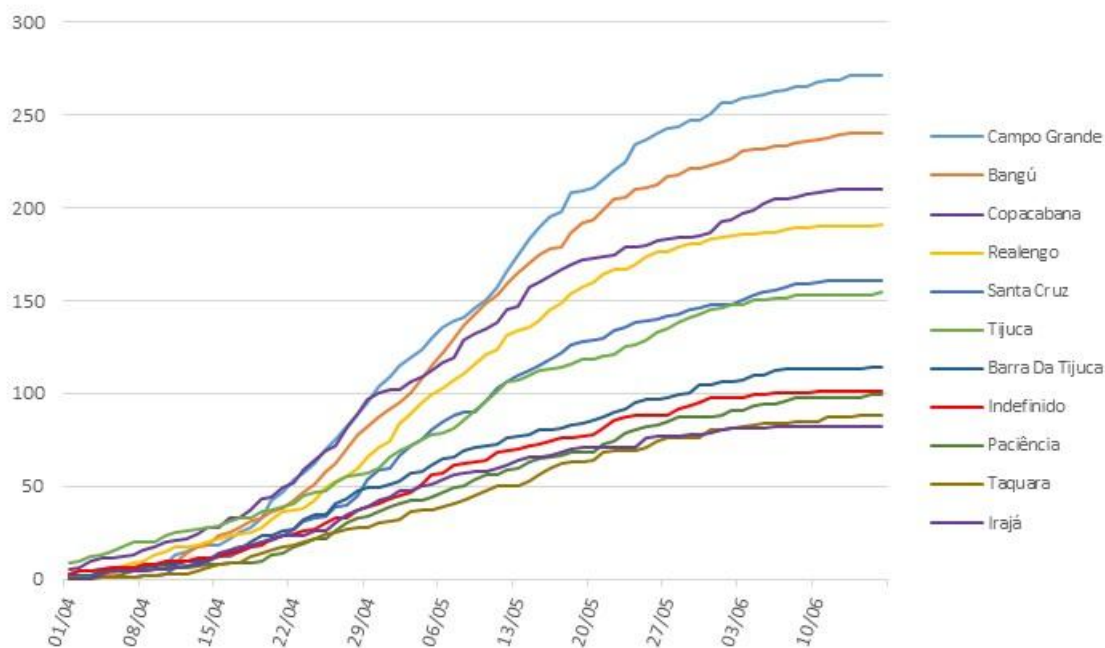
Bairros com maiores registros de óbitos			Bairros com maiores taxas de letalidade		
Bairro	Óbitos	Letalidade	Bairro	Óbitos	Letalidade
Campo Grande	271	15,2	Vila Kennedy	12	48,0
Bangu	240	19,1	Complexo do Alemão	5	41,7
Copacabana	210	10,6	Jacarezinho	8	27,6
Realengo	191	18,7	Maré	70	25,2
Santa Cruz	161	18,2	Paciência	99	24,1
Tijuca	155	9,4	Parque Columbia	5	23,8
Barra da Tijuca	114	6,3	Pedra de Guaratiba	10	22,7
Indefinido	101	3,0	Pitangueiras	10	22,2
Paciência	99	24,1	Cidade de Deus	35	21,9
Taquara	88	12,2	Rocinha	53	21,5
Irajá	82	14,2	Zumbi	3	21,4
Jacarepaguá	79	10,3	Coelho Neto	41	20,3
Senador Camará	76	19,0	Cacuaia	15	20,3
Vila Isabel	74	11,2	Vasco da Gama	4	20,0
Maré	70	25,2	Catumbi	24	19,8
Guaratiba	69	19,1	Costa Barros	22	19,8
Bonsucesso	69	12,5	Bancários	13	19,7
Botafogo	68	6,8	Acari	15	19,5
Flamengo	65	9,2	Pilares	35	19,3
Padre Miguel	63	17,9	Bangu	240	19,1

Fonte: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para dados de óbitos de Covid19 - dados obtidos em 15/06/2020.

O **Gráfico 3** a seguir mostra o acumulado do número de óbitos por COVID-19 nos bairros do Rio de Janeiro que apresentam maiores números de óbitos no momento. Percebe-se que entre meados de Abril e início de Junho, houve um aumento significativo no número de óbitos por COVID-19 nesses bairros, sendo que a expansão desse número foi ainda mais acentuada nos casos de Campo Grande,

Bangu, Copacabana, Realengo, Santa Cruz e Tijuca. A partir do início de Junho os registros de óbitos parecem se estabilizar, apesar da preocupação com o aumento acentuado no número de óbitos em Campo Grande, Bangu e Realengo, superando ou equiparando-se aos totais de óbitos em bairros que foram atingidos desde o início da pandemia, como Copacabana e Tijuca.

Gráfico 3: Distribuição acumulada do número de óbitos devido ao COVID-19 segundo os bairros com maior ocorrência – Município do Rio de Janeiro

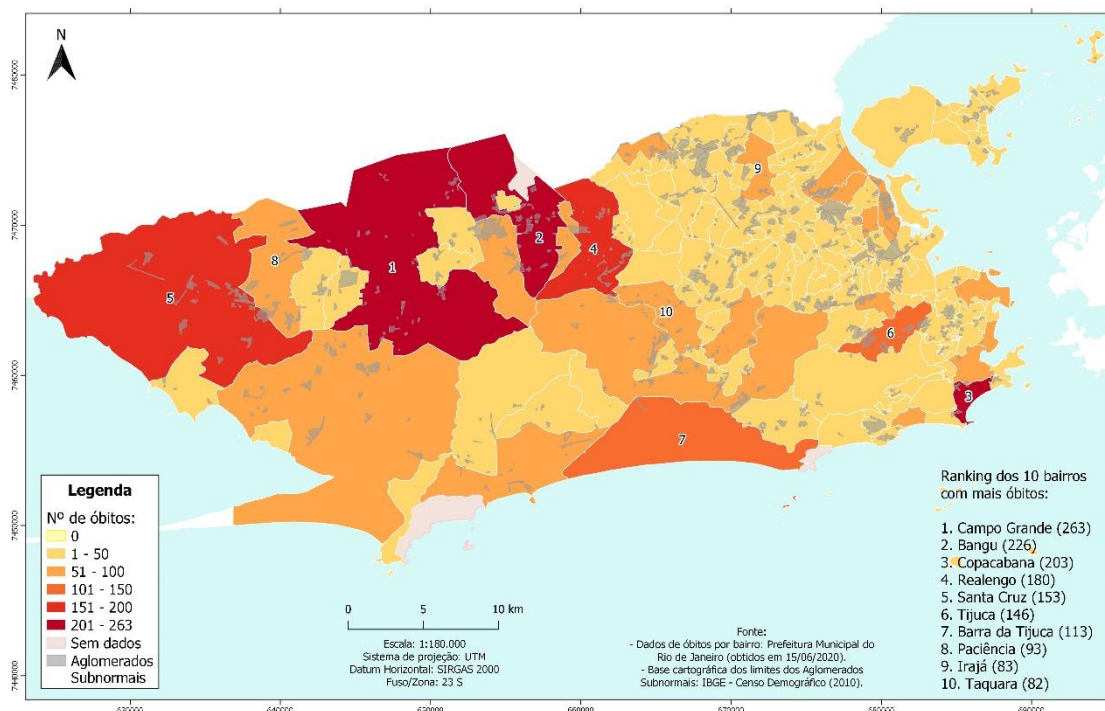


Fonte: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para dados de óbitos de Covid19 - dados obtidos em 15/06/2020.

O mapa a seguir permite perceber a distribuição espacial dos óbitos no Município do Rio de Janeiro, apontando para a sua preocupante concentração em bairros periféricos da Zona Oeste da cidade. Portanto, de um ponto de vista socioespacial, a distribuição das ocorrências de óbito por COVID-19 no Município do Rio de Janeiro destaca a preocupação com a situação de bairros periféricos do Rio de Janeiro concentrados na Área de Planejamento 5 - AP5 (Zona Oeste). Chama atenção que somente nessa regional se percebe uma contiguidade de bairros com elevado número acumulado de óbitos, fato que não ocorreu nos bairros de outras regionais que também concentram elevados números de óbitos: Copacabana, Tijuca e Barra da Tijuca. O mapa a seguir também apresenta a localização dos setores censitários considerados como aglomerados subnormais no Censo Demográfico. Em sua maioria, essas áreas não estão localizadas em áreas com um número elevado de óbitos, no

entanto, essa escala de análise não permite focar o impacto da COVID-19 nesses territórios. Ou seja, seria necessária uma divulgação de dados mais desagregada para que seja possível avaliar esse tipo de impacto. Há uma preocupação em relação às favelas por conta do conjunto de precariedades habitacionais e de infraestrutura nesses territórios que em tese dificultaria as ações individuais e coletivas de enfrentamento ao COVID-19. De acordo com os dados analisados anteriormente na lista de bairros com maiores taxas de letalidade por COVID-19, são os bairros com maiores concentrações de favelas que aparecem em maior número. Esse dado pode se dever tanto pela baixa aplicação de testes, o que revisaria as taxas, mas sem deixar de demonstrar a precariedade do atendimento às populações moradoras desses territórios, quanto pela dificuldade de acesso a equipamentos de saúde que consigam dar andamento ao tratamento à doença combatendo o seu agravamento e possível óbito, pois, já se sabe que uma rápida resposta ao encaminhamento dos casos sob suspeita de contaminação é fundamental para a redução dessa letalidade. Além disso, destaca-se a dificuldade de que as populações residentes nesses territórios enfrentam para realizar uma dinâmica fundamental de prevenção que é manter o isolamento social. O imperativo de sobrevivência num contexto em que a maior parte dos empregos se dá por meios da informalidade e precariedade dos vínculos de trabalho, impõem limites para a manutenção das medidas de isolamento.

Nº de óbitos por bairro devido ao Covid-19 até dia 15/06/2020
Município do Rio de Janeiro



2. AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO PARA ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19 NO ÂMBITO DA QUESTÃO HABITACIONAL

As ações apresentadas pelo executivo municipal e estadual estiveram muito aquém das necessidades impostas pelo surto de COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro, segunda do país em número de casos acumulados (dados de junho 2020) e com um histórico de desigualdades urbanas e falta de moradia adequada. As secretarias e órgãos que se dedicam a esse tema (habitação, urbanismo, planejamento) têm tido uma participação muito tímida ou quase nula no combate à pandemia, sem a criação (até o momento) de nenhum programa específico ou de uma alguma ação coordenada sobre os territórios populares da cidade. Vale ressaltar que algumas medidas de caráter assistencialista chegaram a ser propostas, mas sem grandes implicações sobre as demandas estruturais que estão postas.

Na esfera estadual, as ações do poder público neste sentido foram escassas e chamam a atenção dois episódios que incidem diretamente sobre a população em situação de vulnerabilidade social e vão na contramão de decisões já tomadas no âmbito federal e seguidas por outros estados da federação.

A primeira delas diz respeito à tentativa de suspender os despejos e reintegrações de posse durante o período da pandemia, que chegou a ser aprovada sob formato de lei pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, medida de grande relevância diante do agravamento das condições de insegurança da posse na última década nas grandes cidades brasileiras. Na cidade do Rio de Janeiro, a contundente valorização do preço da terra ao longo da última década agravou a condição de insegurança da posse, implicando sobre a capacidade de pagamento dos custos com a moradia e colocando milhares de famílias expostas às práticas excludentes do mercado imobiliário e de intensificação das ações de despejo. Destaca-se o dado de que no Rio de Janeiro o ônus excessivo com aluguel representa 46,2% das razões do déficit habitacional total da cidade (FJP, 2013). Há que se considerar que parte significativa dos moradores de favela moram em imóveis alugados majoritariamente através de contratos informais. Nesses casos, a insegurança é ainda maior e a possibilidade de despejos agrava-se, dependendo de negociações pessoais. Esta lei alinha-se à recomendação do Ministério Público Federal (MPF) e aproxima-se da experiência de outros estados brasileiros, porém foi vetada pelo Governador do Estado, Wilson Witzel, alegando interferência indevida do legislativo e do executivo sobre o judiciário.

A segunda medida diz respeito à interrupção de operações policiais em favelas durante a pandemia, segundo liminar apresentada pelo ministro do Superior Tribunal Federal (STF) Edson Fachin, que limitou as operações às ações de necessidade “absolutamente excepcionais” com a apresentação de justificativas ao MPF, por escrito. É sabido que a violência policial é um problema estrutural da cidade do Rio de Janeiro e que nos dois últimos anos o número de mortes provocadas por policiais registrou os maiores índices das duas últimas décadas. Essa recomendação, no entanto, também vem sendo descumprida, aumentando os riscos e a vulnerabilidade da população das favelas da cidade.

Na esfera municipal, não houve até o momento qualquer ação coordenada por parte de suas secretarias e órgãos para minimizar ou mitigar os efeitos da Pandemia nos territórios populares. Chama a nossa atenção a não participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Subsecretaria de Habitação nesse debate, essenciais à compreensão sobre as desigualdades habitacionais existentes e as especificidades das demandas de cada região da cidade. No quadro de “Despesas para enfrentamento do COVID-19”, divulgado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, não há menção a ações emergenciais destas secretarias, nem mesmo dando suporte a outras iniciativas em curso. Os dados indicam também que à frente das poucas ações que acabaram atendendo à população de baixa renda da cidade tem estado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com um viés assistencialista e descoladas de um planejamento mais amplo e orientado pela garantia do direito à cidade e à moradia adequada.

Exemplo disso foi a proposta de criação de espaços de isolamento para idosos assintomáticos moradores de favelas por meio do uso da rede hoteleira da cidade. Essa medida foi formalizada em março de 2020, contando como fonte de recursos o Fundo Municipal de Assistência Social, tendo a Prefeitura aberto uma Chamada Pública para credenciamento dos estabelecimentos interessados. Até o momento, essa medida não se efetivou e conta com grande resistência por parte daqueles que foram estabelecidas como “público-alvo” desta medida, devido à recusa de se afastar de suas redes de sociabilidade e solidariedade.

Essa falta articulação entre o enfrentamento da pandemia e uma reflexão mais efetiva sobre a condição habitacional da população mais pobre da cidade aponta para um descaso do executivo municipal com a *expertise* de seu corpo técnico, que possui um histórico de grandes políticas de intervenção nas favelas e acompanhou a construção de mais de uma centena de conjuntos habitacionais na última década. Um ponto crítico a ser ressaltado nesse sentido foi a intervenção ocorrida no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos durante a pandemia. Este importante espaço

de produção de informações e formulação de políticas urbanas passou por uma substituição de sua presidência – que teve um nome de perfil técnico substituído por outro do círculo político de apoio ao Prefeito – e esteve envolvido na polêmica mudança na metodologia da contagem dos casos de COVID-19 no município. Conforme amplamente divulgado pela imprensa, em maio deste ano a Prefeitura alterou a fonte de dados usada na contagem, reduzindo significativamente o número de internações e óbitos. Medida que foi revertida após pressão da opinião pública.

Assim como em diversas outras cidades brasileiras, o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro encontrava-se em processo de revisão quando adentramos na atual situação de crise de saúde pública. Tendo sido suspensos os debates públicos em curso dedicados a essa reflexão, a Prefeitura encaminhou à Câmara Legislativa um Projeto de Lei que prevê a ampla flexibilização de índices urbanísticos mediante o pagamento à vista de contrapartidas financeiras, sob a justificativa de contribuir para a superação da crise financeira apontada pela gestão atual e apoiar as medidas de combate à pandemia. Amplamente criticado por entidades, organizações sociais e vereadores em exercício quanto aos trâmites do processo e às propostas que o constituem, o PL 174 segue sendo imposto pela gestão municipal sem que seja apresentado qualquer diagnóstico sobre seus impactos para a cidade e seus moradores³.

Dentre as diversas flexibilizações propostas no PL 174, destacamos o conjunto de medidas dirigidas ao entorno das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), referidas como “franjas de AEIS”⁴. Esta proposta impacta diretamente as favelas cariocas mudando o uso e a ocupação do solo das suas áreas limítrofes. Diante da ausência de dados consolidados e consistentes sobre como tem se dado a aplicação deste instrumento de zoneamento urbano na Cidade do Rio de Janeiro, foi realizado levantamento das legislações em vigor no município que tratam de AEIS. A partir deste estudo, foram identificados 1.091⁵ locais definidos como AEIS que, em sua grande maioria, não possuem delimitações precisas⁶ ou regulamentações

3 O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro consolidou as denúncias e críticas, elaborando uma recomendação ao Prefeito Marcelo Crivella e ao presidente da Câmara Municipal para a retirada do PL de discussão. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/87020>.

4 De acordo com a proposta apresentada, são considerados situados em franja de AEIS aqueles imóveis contíguos aos limites das AEIS e nos logradouros para os quais tenham testada, numa distância de até duzentos metros.

5 A partir de levantamento realizado pelo Grupo Habitação e Cidade do INCT Observatório das Metrôpoles, foram identificados 671 localidades definidas como AEIS a partir de atos do executivo, 35 por ações de autoria do legislativo e a elas somam-se ainda as AEIS Bairro Maravilha, de autoria do executivo, com 385 áreas (Lei 6.044 de 2016).

6 Em estudo realizado pela Coordenadoria Geral dos Programas de Interesse Social da Secretaria Municipal de Urbanismo, 50,39% das AEIS existentes no município tinha sua descrição atrelada apenas

urbanísticas. Desta forma, as propostas apresentadas pelo recente Projeto de Lei que implicam sobre as “franjas de AEIS” parecem desconsiderar este acúmulo de imprecisões, transparecendo a falta de rigor e de reflexões sobre os impactos de tais medidas. Uma vez que os possíveis ônus devem recair sobre a parcela da população que vive já em condições de vulnerabilidade social e ambiental, a gestão municipal busca legitimar sua proposta através da justificativa arrecadatória, atrelada às ações de combate à pandemia, ao passo em que desconsidera as determinações do ambiente construído e das condições de moradia sobre a saúde e o bem estar da população.

Ainda quanto à aplicação das AEIS como instrumentos de planejamento urbano, o período de Pandemia foi atravessado pela aprovação da Lei nº 6.748 de 2020. Por meio desta iniciativa da prefeitura foram alterados os perímetros e aplicados novos índices urbanísticos às áreas vazias definidas como AEIS no entorno da Favela de Rio das Pedras (com população superior a 50 mil habitantes em cerca de 18 mil domicílios), favela que sofreu com fortes ameaças de remoção que marcaram as ações iniciais da atual gestão municipal para as favelas cariocas. Esta região é marcada por uma intensa dinâmica imobiliária nas últimas décadas, com grandes glebas de terras concentradas em poucos proprietários fundiários, e por ter recebido volumosos investimentos públicos na produção do ambiente construído no ciclo olímpico⁷. Por meio da Lei passa a ser permitida nesses terrenos a edificação de prédios de uso residencial e mistos de até 18 andares, replicando índices urbanísticos já em vigor em outras regiões da cidade. O padrão construtivo proposto destoa de como se dá a produção de habitação de interesse social historicamente na Cidade do Rio Janeiro e ameaça interferir na paisagem da Pedra da Panela, parte de um tombamento estadual de marcos paisagísticos na Baixada de Jacarepaguá e Barra da Tijuca, realizado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) ainda em 1969. Por sua vez, esta liberação de índices atende aos projetos “Minha Casa, Meu

ao endereço de referência, prescindindo de informações sobre perímetros e delimitações (SMU/2014). Neste estudo foi considerado o universo de 925 AEIS, das quais 313 aplicavam-se em áreas de favelas (33,84%) e 592 a loteamentos (64%).

7 Segundo dados da ADEMI-RJ (Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário), 52% das unidades residenciais e 67% das unidades comerciais lançadas na cidade do Rio de Janeiro entre 2013 e 2018 estavam localizadas nesta região, principalmente nos bairros de Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes. Essa região recebeu a grande maioria dos investimentos ligados ao ciclo olímpico, tendo sido lá instalados os parques olímpicos dos Jogos Pan-Americanos de 2007 e dos Jogos Olímpicos de 2016, uma nova linha de metrô, além de vários investimentos em seu sistema viário (dentre eles um corredor de BRT). Nesta região um crescimento expressivo da população residente em favela na última década – superior a 50% – que acompanhou o crescimento da população da região com um todo (JAENISCH, XIMENES, 2019).

Professor” e “Minha Casa, Meu Educador”, apresentados pela gestão municipal e duramente criticados na esfera pública de debates⁸.

Diante deste quadro, em meio à crise de saúde pública que impede os necessários debates públicos, a Lei aprovada parece atender à demanda dos grandes agentes produtores do espaço urbano, distanciando-se do objetivo central das AEIS de promover a regularização fundiária e urbanística de assentamentos populares irregulares e a produção de novas habitações de interesse social. Nesse sentido, a atuação da Prefeitura junto ao Legislativo Municipal parece ter se dado através de uma estratégia de tentar aproveitar a situação difícil vivida nesse momento para passar legislações controversas que não tinham nenhuma relação direta com a pandemia.

2.1. Quais os impactos deste cenário sobre as diferentes soluções de moradia dadas pelas classes populares?

a) Favelas

Segundo dados do último censo demográfico do IBGE, a Cidade do Rio de Janeiro conta com mais de 420.000 domicílios em favelas - com uma estimativa de quase 1.400.000 moradores - sendo a capital do país com o maior número absoluto de habitantes nessa condição. Esse volume representa quase 20% dos moradores da cidade. Além da capital, há também um número expressivo de assentamentos nos demais municípios da região metropolitana, tratando-se, portanto, de um enorme contingente populacional, disperso por grande número de assentamentos com características diversas de ocupação do solo. Essa diversidade compreende favelas localizadas em encostas de diferentes declividades, margens de rio, áreas alagáveis, margens de rodovias e ferrovias, dentre outras situações, tanto em terrenos públicos, quanto privados. Há também variações significativas no que diz respeito ao porte, à densidade construtiva e habitacional, às taxas de verticalização, além de sua inserção urbana.

Reconhecer esse cenário heterogêneo é fundamental para pensar em alternativas adequadas à para enfrentar a pandemia em cada contexto específico. Há favelas muito populosas e muito densas – tendo como caso exemplar a Favela da Rocinha, localizada na Zona Sul da cidade – que apresentam uma série de

⁸ Em dezembro de 2019 a Comissão do Meio Ambiente realizou Audiência Pública o objetivo de discutir o Projeto de Lei, quando foram elencadas as principais críticas à proposta.

dificuldades para efetivar as recomendações de isolamento social. Há que considerar também as diferenças na oferta de serviços públicos e no grau de consolidação nas favelas, o que pode implicar em uma maior precariedade habitacional e no acesso ao saneamento.

Uma questão-chave para compreender a sustentabilidade sanitária frente à pandemia nas favelas é a densidade, mas esse tema precisa ser discutido com cuidado. Se compararmos a densidade habitacional de algumas áreas da cidade, vemos que a Favela da Rocinha, por exemplo, tem uma densidade de 483hab/ha, superior ao Bairro de Copacabana com 359hab/ha ou ao Bairro do Flamengo com 324hab/ha, ou mesmo superior a outras favelas como o Complexo da Maré com 304hab/ha e o Complexo do Alemão com 233 hab/ha. Esse dado por si só já apresenta um agravante em relação aos riscos de contágio, mas há que considerar também a densidade construtiva e as características morfológicas desse território. O Bairro de Copacabana possui uma densidade alta, mas é cortado por ruas e avenidas largas, contanto ainda com calçadas e espaços públicos, favorecendo a circulação e a ventilação. A Favela da Rocinha, por sua vez, apresenta um padrão de ocupação do solo marcado por pequenos lotes, com dimensões irregulares, escassas áreas livres, sem afastamento entre as edificações, em muitos casos bastante verticalizadas e ocupando praticamente todo o terreno. O sistema viário é subdimensionado e se constitui em um conjunto de ruas estreitas, vielas sinuosas, escadarias, além de poucos espaços públicos coletivos como praças ou largos. Um dos efeitos dessa forma de ocupação é a diferença na relação entre as áreas livres que tendem a ser mais escassas, e as áreas construídas que acabam por ocupar a maior parte do território.

Esse padrão de ocupação com baixo percentual de espaços livres e grande densificação ocorre em diversas outras favelas da cidade, e pode ser considerado extremamente propício à contaminação pelo COVID-19. São vulnerabilidades específicas desses territórios, por exemplo, a baixa insolação e ventilação desses espaços, criando um ambiente ideal ao desenvolvimento e agravamento de doenças respiratórias e onde dificilmente um paciente infectado poderá atender as exigências de se manter em um local salubre e com o isolamento necessário. Por fim, é importante considerar também a precariedade da moradia em si. Nesse sentido, temos questões como o dimensionamento da unidade habitacional e do número de cômodos em relação ao tamanho da família. Os dados públicos existentes não permitem identificar com exatidão parâmetros importantes, como, por exemplo, o número de moradores por metro quadrado ou número de moradores por cômodo servindo de dormitório. Mas é possível inferir que existe uma incompatibilidade física com a

necessidade de resguardar possíveis doentes ou mesmo de garantir que as pessoas permaneçam em casa durante os períodos de quarentena.

Esses elementos expostos acima ressaltam a importância de uma atuação mais presente por parte do poder público nesses territórios para atenuar os efeitos mais danosos da pandemia na população em maior vulnerabilidade. Tal não foi o caso, sendo que a ampla maioria das iniciativas em curso se deve aos movimentos populares e organizações da sociedade civil.

b) Cortiços / Ocupações / Pessoas sem-teto em situação de rua

O acesso restrito ao solo urbano, a intensa dinâmica imobiliária e a importância da localização para o acesso a trabalho e renda colocam a região central do Rio de Janeiro como espaço denso de disputas para soluções populares de moradia. Apesar de abrigar apenas 7% da população total da cidade, a região central possui grande parte de sua população morando em favelas (cerca de um terço) e nela se destacam ainda o uso de antigos prédios e casarões para moradia, por vezes em condições de alta precariedade.

A pesquisa Prata Preta (2019) deu visibilidade aos cortiços como formas de moradia ainda presentes na região central da cidade. Nessa pesquisa, foram identificados 155 cortiços que continham 2.450 quartos e eram locais de moradia de 2.638 pessoas. Os cortiços estudados tinham, em sua maioria, banheiros coletivos com condições inadequadas de estrutura e conservação - o acesso a banheiros privativos refletia sobre o encarecimento dos preços cobrados para locação e eram comumente compartilhados entre companheiros de quartos. A ausência de cozinhas é uma comum à maioria dos cortiços, com poucos cortiços disponibilizando cozinhas coletivas, levando seus moradores a fazer refeições fora de casa ou cozinhar de forma improvisada em seus quartos. Por fim, a precariedade habitacional é agravada ainda pela insegurança nos contratos de locação, com preços elevados e poucos instrumentos de garantia do direito à permanência nesses espaços. Ao analisar 55 cortiços da região central do Rio de Janeiro, a pesquisa identificou que a maior parte destes espaços (21 dos 55) cobravam aluguéis entre quinhentos e oitocentos reais por cômodo e cerca de um terço (15 dos 55) cobravam entre trezentos e quinhentos reais.

As condições de moradia nos cortiços da região central ressaltam as precariedades que são agravadas neste período de pandemia. O compartilhamento de espaços de higiene pessoal, de preparo e realização das refeições, com estruturas precárias quando existentes, impõe aos seus moradores grandes barreiras aos necessários cuidados sanitários e ao isolamento social. Além disso, o risco de despejos agrava-se neste momento de crise em que há redução das rendas familiares

e aumento do desemprego, comprometendo sobremaneira a capacidade de pagamento dos custos com os altos aluguéis. Apesar deste quadro, não existem políticas públicas locais de enfrentamento aos impactos da pandemia sobre os moradores de cortiços, a despeito da valiosa experiência da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à frente do Programa Novas Alternativas⁹.

A disputa do Centro como local de moradia pelos pobres urbanos é expressa ainda pela forte presença de ocupações frutos de organização popular em torno de projetos políticos de transformação social. De caráter autogestionário, um relevante conjunto de ocupações organizadas de imóveis abandonados surge ao longo da década de 2000 e enfrenta, na nas décadas seguintes, tensões e violências que levam à remoção de alguns grupos. Aquelas que permanecem ainda hoje na luta pelo direito à moradia nesta área da cidade abrigam famílias em condição de alta vulnerabilidade social e que sofrem com as consequências da pandemia. Isso porque, muitas vezes, além das condições precárias de trabalho e renda dos moradores, a maioria das ocupações se estabelece em edifícios que não foram projetados para o uso residencial, como antigos espaços institucionais, comerciais e até mesmo industriais (galpões ou similares). Por isso, muitas vezes, não apresentam condições adequadas de iluminação, insolação, ventilação e, ainda, possuem alta densidade de pessoas por cômodo e banheiros subdimensionados para o número de habitantes. Essas características comprometem as possibilidades de realização de isolamento e dos padrões de higiene que a atual situação demanda.

Por outro lado, a organização popular nesses espaços conforma redes de solidariedade e resistência frente ao abandono do Estado. As ocupações Mariana Crioula e Manuel Congo, ambas organizadas pelo Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN-RJ) e situadas no centro da cidade, organizaram uma campanha de arrecadação de alimentos e doações que viabilizou a distribuição de quentinhas¹⁰ à população de rua que habita o centro e enfrenta dificuldades ainda maiores por conta do esvaziamento provocado pela pandemia. Além disso, com o recurso arrecadado foram distribuídas cestas básicas para as famílias das outras ocupações organizadas pelo MNLN. A coordenação do movimento também promoveu eventos *online* para discutir questões relacionadas ao isolamento social, com destaque para o evento

9 Este programa teve seu foco na recuperação de imóveis (em especial de relevante interesse histórico e arquitetônico) para uso habitacional na área central, com os custos arcados pelo poder público municipal e financiamento da Caixa Econômica Federal. O Programa, que tem sua origem ainda na década de 1990, possuiu alguns projetos de reabilitação de antigos sobrados e recuperação de ruínas de grande repercussão no meio técnico e acadêmico, como por exemplo a intervenção no antigo cortiço localizado na rua Senador Pompeu que foi restaurado para abrigar 23 unidades habitacionais.

10 A ação também contou com o apoio dos moradores da Ocupação Mariana Crioula (MNLN-RJ), que se localiza na região portuária do Rio de Janeiro.

“Mulher, periferia e isolamento social” que reuniu várias coordenadoras estaduais e nacionais do MNLM.

A Ocupação Manoel Congo (MNLM-RJ) é um símbolo da luta pelo direito à cidade protagonizada pelos movimentos populares. O caso se diferencia da maioria das ocupações urbanas, pois o MNLM conseguiu recursos do Programa MCMV-Entidades para a requalificação do edifício ocupado, o que permitiu que o prédio fosse adaptado para o uso residencial, de modo que todos os apartamentos possuem banheiros independentes, ventilação e iluminação adequados. Durante a pandemia, a ocupação se tornou uma referência importante de informação e apoio às ocupações urbanas e à população de rua que vive no entorno.

A Ocupação Vito Gianotti¹¹ (CMP/UMP/MLB), localizada em um edifício na zona portuária, adotou algumas medidas para evitar a disseminação do vírus, dentre estas destacam-se a redução das atividades nas áreas comuns, como por exemplo as reuniões semanais dos moradores e a redução de visitas externas que eram frequentes nos finais de semana. Grande parte dos moradores da ocupação são trabalhadores informais (diaristas, pintores, ambulantes, entre outros) e interromperam suas atividades, o que acarretou em diversas dificuldades a serem enfrentadas pelas famílias. A Central de Movimentos Populares - CMP mobilizou um fundo emergencial de apoio às famílias e promoveu uma campanha de arrecadação de doações de alimentos e financeira para os moradores da ocupação.

A Ocupação Solano Trindade (MNLM-Duque de Caxias), por sua vez, apresenta características bastante distintas das ocupações localizadas nos centros urbanos, o que possibilitou aos moradores buscar alternativas nas estratégias de enfrentamento da pandemia. Situada em Duque de Caxias, na Região Metropolitana, o município concentrava em junho o terceiro maior número de mortes no estado do Rio de Janeiro, segundo dados oficiais divulgados pelo Painel COVID-19. Localizada em um terreno de aproximadamente 45.000m², composto por áreas verdes e livres, o espaço possibilita condições mais favoráveis ao isolamento das famílias. A horta da ocupação se encontra bastante produtiva por conta da maior disponibilidade de trabalho dos moradores que, em grande parte, perderam suas fontes de renda. Assim, essa iniciativa está contribuindo para complementar as cestas básicas recebidas pelos moradores. Além disso, o MNLM-DC organizou uma campanha para recebimento de doações para a compra de alimentos e o valor arrecadado foi, em grande parte, utilizado para comprar produtos de um assentamento organizado pelo Movimento dos

11 A ocupação é organizada por três entidades, quais sejam: Central de Movimentos Populares (CMP), União por Moradia Popular do Rio de Janeiro (UMP-RJ) e Movimento e Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB).

Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), também na Baixada Fluminense, com intuito de fortalecer as redes de solidariedade entre os movimentos sociais.

Por fim, para aqueles que não encontram soluções de moradia diante do padrão excludente de urbanização em curso, conformando um amplo grupo de sem-teto em situação de rua, as barreiras à garantia do direito à saúde parecem intransponíveis dada a pandemia e a impossibilidade de adoção dos cuidados necessários. Para além da solidariedade encontrada nas ações das ocupações da região central, as poucas ações do poder público de atenção a essa população restringem-se à oferta de escassas vagas em abrigos temporários e instalação de lavatórios móveis. O número de pessoas nessa condição teve um aumento significativo nos últimos anos, passando de 5.580 em 2013 para 14.279 em 2017, aumento que pode ser atribuído às condições de acesso à moradia e ao relaxamento de políticas de recolhimento compulsório praticadas ao longo do “ciclo olímpico”¹². Tendo em vista o agravamento das condições gerais de acesso à moradia diante da crise imposta, essa parcela da população já bastante expressiva tende a se ampliar.

As ações da Prefeitura da cidade para atender a esse grupo frente aos impactos da pandemia foram protagonizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que adaptou alguns poucos espaços na região central para que servissem de abrigos temporários, dentre eles o Sambódromo. Disponibilizando camas em grandes ambientes compartilhados, banheiros de uso coletivo e algumas refeições, foi ofertado um número insuficiente de vagas em alguns centros de acolhimento temporário e “hotéis populares”.

b) Conjuntos habitacionais

Ao longo da última década a Cidade do Rio de Janeiro recebeu mais de 100 empreendimentos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida para famílias de baixa renda, em sua maioria localizados em bairros periféricos ou em áreas de urbanização recente. Esse quantitativo se soma ao grande número de conjuntos habitacionais que já vinham sendo construídos na cidade por diversos programas habitacionais desde metade do século passado, produzindo um tecido urbano fragmentado e reforçando uma série de desigualdades no acesso aos serviços públicos e condições de reprodução da vida.

Vários estudos apontam para as limitações desses espaços de moradia em termos de sua inserção urbana e da sua qualidade construtiva. Falando

¹² CARRICONDE, 2019, p.58.

particularmente do caso do Programa Minha Casa Minha Vida, eles foram construídos longe dos principais polos de emprego e renda da cidade, muitas vezes sem acesso a serviços públicos essenciais e centros comerciais, além de terem deslocado muitos dos moradores (de forma violenta e involuntária) para longe de seus locais de origem. Esse cenário criou a necessidade de uma série de deslocamentos dos moradores pela cidade, dificultando a manutenção das medidas de isolamento social propostas e ampliando as possibilidades de contágio. A precariedade do sistema de transporte público, somada à grande amplitude territorial da cidade, obriga os moradores a utilizarem vários modais de transporte coletivo em viagens que em muitos casos demandam de duas a três horas diárias, com transbordos em terminais superlotados. O contexto atual de crise sanitária reforça muitas das críticas que já vinham sendo feitas ao Programa, ressaltando a importância de pensar a produção de moradia para população de baixa renda não apenas de forma quantitativa (ou como a simples produção em massa de novas de unidades habitacionais), mas como um direito social que deve oferecer estabilidade e proteção aos moradores, principalmente em momentos de crise. O mesmo pode ser dito sobre a qualidade arquitetônica dos empreendimentos que, em sua ampla maioria, restringem-se às áreas mínimas exigidas pelo Programa (unidades com 36m²), não oferecendo espaços adequados para higienização e resguardo dentro das casas e apartamentos, nem estruturas de uso coletivo nos empreendimentos que pudessem dar suporte nessas demandas.

Essas questões reforçam ainda mais a importância da presença do poder público nesses espaços, com ações de monitoramento e enfrentamento que considerem essas especificidades. Dados de junho de 2020 indicam que na lista dos cinco bairros com maior incidência de casos de COVID-19 no Rio de Janeiro, quatro deles estão na Zona Oeste da cidade - Barra da Tijuca, Campo Grande, Bangu e Realengo – região que mais recebeu empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.

3. A QUESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OS IMPACTOS DA COVID-19 NA RMRJ

A Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) foi recentemente redefinida pela Lei Complementar nº 184/2018, contando atualmente com 22 municípios: Belford Roxo, Cachoeira de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Seropédica, São Gonçalo, São João de Meriti

e Tanguá. A maior parte dos municípios tem seus serviços de água e esgoto delegados à Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE.

Apenas Niterói e Petrópolis têm seus serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados por operadores privados: Águas de Niterói e Águas do Imperador, subsidiárias do Grupo Águas do Brasil, que também atua nos serviços de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5, no município do Rio de Janeiro, em consórcio formado com a BRK Ambiental. Há ainda um grupo privado, que atua no abastecimento de água de Guapimirim, a Fontes da Serra Saneamento de Guapimirim LTDA.

A RMRJ é abastecida por dois grandes sistemas, além de pequenos sistemas isolados. O Sistema Guandu atende 83% da população metropolitana – ou 9,4 milhões de pessoas –, incluindo a maior parte dos municípios da Baixada Fluminense e o município do Rio de Janeiro. A porção leste é atendida pelo Sistema Imunana/Laranjal e sistemas isolados.

Diagnósticos realizados para os Planos Municipais de Saneamento mostram as inadequações dos sistemas de abastecimento de água, sobretudo na Baixada Fluminense, São Gonçalo e Itaboraí. Na Baixada Fluminense, o volume de água disponibilizado é insuficiente; dos 43m³/s disponibilizados pelo sistema Guandu, a maior parte vai para os aproximadamente 6,3 milhões de habitantes do município do Rio de Janeiro. Sem água nos reservatórios, muitas áreas da Baixada, situadas nas franjas da rede de distribuição, onde vive uma população de baixa renda, dependem de manobras realizadas no sistema pelos técnicos da CEDAE para serem atendidas. Em Nova Iguaçu e São João de Meriti, por exemplo, os problemas relacionados à frequência irregular do abastecimento, à ausência de pressão na rede e à baixa qualidade da água fornecida às residências, eram conhecidos, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI (2018). Diante desses problemas de interrupção e irregularidade no abastecimento, moradores passam a buscar soluções paliativas, como poços, para conseguirem cobrir as falhas deste sistema de rede (PDUI, 2018). Segundo Quintslr (2018), é possível observar na Baixada Fluminense, em geral, no município de Duque de Caxias, em particular, domicílios em que os próprios moradores se desconectaram da rede de água pelo simples fato de que não chegava água até suas residências. No entanto, muitos destes relataram que continuavam a receber contas de água tendo por base o consumo estimado (informação verbal) (QUINTSLR, 2018).

Em São Gonçalo, o problema de incompletude no sistema também existe, levando ao abastecimento irregular em diversas áreas, o que é agravado pelo fato de

que o Sistema Imunana/Laranjal e pequenos sistemas isolados já apresentam um déficit atual de 2,2 m³/s no seu abastecimento (PERHI, 2014).

As favelas do município do Rio de Janeiro também sofrem com irregularidade no abastecimento. Nelas vivem, segundo o Censo do IBGE (IBGE, 2010), 22,03% da população do município, o que corresponde a mais de 1,3 milhão de pessoas. As causas são múltiplas:

- (i) sistemas construídos que não acompanharam o crescimento da população, que estabelece novas conexões nos sistemas existentes;
- (ii) falta de reservatórios;
- (iii) ausência de manutenção dos sistemas pela CEDAE.

Para lidar com as falhas do sistema público de abastecimento, os domicílios precisam criar estratégias de reservação (caixas d'água), contudo, nem todas as casas possuem estrutura física que suporte o peso destes reservatórios. A maior parte das favelas do Rio de Janeiro apresenta densidade populacional elevada, habitações precárias, mais de uma família coabitando o mesmo imóvel, com apenas uma instalação hidrosanitária, muitas vezes precária e compartilhada por vários moradores. Na Rocinha, por exemplo, levantamento recente realizado pela CEDAE para o projeto Comunidade Cidade indica que 69,3% dos domicílios estão ligados à rede de abastecimento e desses apenas 21,5% possuem canalização interna.

Os sistemas de esgotamento sanitário também são insuficientes. Com exceção dos municípios de Niterói, Rio de Janeiro, Nilópolis e Petrópolis, os índices de atendimento com coleta de esgoto são inferiores a 50%. Isso significa que o esgoto vai para a rede pluvial, fossas, valas ou diretamente para os corpos hídricos. Nas favelas, as valas a céu aberto são a principal forma de escoamento dos esgotos.

A tabela abaixo, elaborada a partir de dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS (Brasil, 2018), ilustra as desigualdades existentes no acesso às redes de água e esgoto entre os municípios da RMRJ. Vale ressaltar que os dados são referentes à existência de rede, o que nem sempre significa recebimento de água em qualidade, quantidade e regularidade suficientes para a prevenção contra a COVID-19.

Município	Prestador	Índice de atendimento total de água (IN055)	Índice de atendimento total de esgoto
------------------	------------------	--	--

(IN056)

Belford Roxo	CEDAE	76,54	38,78
Cachoeiras de Macacu	CEDAE	7,99	-
Cachoeiras de Macacu	Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu	86,5	54,64
Duque de Caxias	CEDAE	84,5	43,07
Guapimirim	Fontes da Serra Saneamento de Guapimirim Ltda	70,76	-
Itaboraí	CEDAE	74,14	34,74
Itaguaí	CEDAE	83,19	39,53
Japeri	CEDAE	72,39	-
Magé	CEDAE	72,86	37,56
Maricá	CEDAE	41,8	9,99
Mesquita	CEDAE	97	48,35
Nilópolis	CEDAE	97,65	93,1
Niterói	Águas de Niterói S/A	100	95,34
Paracambi	CEDAE	70,68	
Petrópolis	Águas do Imperador S/A	96,93	84,45
Queimados	CEDAE	84,14	42,16
Rio Bonito	CEDAE	76,96	
Rio de Janeiro	CEDAE	97,41	65,08
São Gonçalo	CEDAE	81,28	33,5
São João de Meriti	CEDAE	91,6	-
São João de Meriti	Concessionária Águas de Meriti LTDA	-	60,51
Seropédica	CEDAE	68,42	32,75
Tanguá	CEDAE	51,68	26,75

Fonte: produzida pelas autoras a partir de informações do SNIS (Brasil, 2018).

3.1. Medidas para mitigação dos problemas no sistema de abastecimento e enfrentamento da pandemia

A principal recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS para prevenção da COVID-19 é lavar as mãos com frequência e manter a higiene adequada da casa, o que se torna impossível sem o acesso à água limpa com regularidade. A pandemia expõe uma dívida histórica do poder público e dos prestadores dos serviços de saneamento básico com as populações das periferias e das favelas, que têm seus direitos básicos negados.

Nesse contexto dramático, é urgente que governos estaduais e municipais e prestadores de serviços assumam o atendimento desses territórios mais vulneráveis, nas favelas e periferias, como prioritário.

Para isso seria imprescindível garantir abastecimento contínuo para as favelas que dispõem de sistemas de distribuição com desempenho precário. Um dia sem água, por problemas técnicos, que são recorrentemente alegados pelos prestadores, pode comprometer as medidas de higiene necessárias para conter o avanço da pandemia. Nesses casos, o abastecimento por carros pipa deve ser imediatamente mobilizado. Para que esta medida seja efetiva, é necessário que os prestadores mantenham um monitoramento constante do abastecimento, o que só é possível com a construção de parceria com entidades locais. Os carros pipa também deveriam ser disponibilizados para bairros periféricos sem acesso à rede, como vem sendo cobrado pelo Ministério Público Federal (MPF, 2020)¹³.

Outra medida paliativa, mas indispensável, é a instalação de chafarizes ou bicas públicas em locais das favelas definidos pelas entidades locais. Essa medida aliviaria a situação daqueles que não dispõem de instalações hidrosanitárias e de água no domicílio.

No caso do Rio de Janeiro, a Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Rio (DPRJ) finalizou no dia 29 de março um relatório sobre a falta de abastecimento de água em bairros, favelas e cidades do Estado do Rio de Janeiro. O levantamento de informações dos problemas de abastecimento foi possível através do lançamento nas redes sociais de um formulário eletrônico a partir do dia 18 de março. Ao total, o documento contou com 434 denúncias de falta de água permanente ou regular, isto é, na maior parte do dia, referente a 143 lugares diferentes, distribuídos entre bairros e favelas de 14 municípios, concentrados principalmente no Rio de Janeiro. O maior número de denúncias foi enviado por moradores das seguintes comunidades:

13 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-pede-a-populacao-da-baixada-fluminense-que-informe-localidades-sem-agua>

Tabajara (94); Rocinha (28); Complexo do Alemão (15); Complexo da Maré (11); Chatuba de Mesquita (9); Santa Cruz (8); Morro do Fallet (8); e Coelho Neto (8). No documento, são mencionados relatos de famílias que têm ficado até um mês sem acesso à água; ou em que vivem há mais de um ano com abastecimento irregular ocasionando falta de água; em que mulheres e crianças estão subindo ladeira carregando baldes de água até suas casas, dentre outros relatos (Rio de Janeiro, 2020).

A CEDAE, que atende com água a maior parte dos municípios da periferia e as favelas do Rio de Janeiro, implementou algumas medidas para atender as demandas prementes dos moradores por água.

No que diz respeito às consequências da inadimplência, foi suspenso o corte do abastecimento e a negativação de débitos dos seus clientes desde o início da pandemia (CEDAE, 2020a). Além disso, foi suspensa a cobrança para clientes da tarifa social e pequenos comerciantes por três meses (maio, junho e julho) (CEDAE, 2020b).

Para garantir o abastecimento de áreas com abastecimento irregular, em março foram contratados de 40 novos caminhões pipa, em caráter emergencial, para atender com prioridade comunidades da RMRJ. O objetivo é atender com mais celeridade localidades que estão solicitando abastecimento e com maior demanda por água (CEDAE, 2020c).

Em abril a CEDAE lançou o novo programa para auxiliar no combate à pandemia de COVID-19 em áreas de ocupação irregular através da instalação de um sistema alternativo de abastecimento de água (Foto 1 e 2) (CEDAE, 2020d). Trata-se da “instalação de caixas d’água, conectadas a barrilete com bicas, em áreas de ocupação irregular. As caixas d’água são abastecidas diariamente por um dos 64 caminhões pipa que atuam na Região Metropolitana” (CEDAE, 2020e). Até o dia 25/05, o programa havia atendido 10 localidades (CEDAE, 2020e), e sua continuidade e expansão é fundamental, tendo em vista o número de favelas do Rio de Janeiro e as denúncias levantadas pela DPRJ (Rio de Janeiro, 2020).



Foto 1: Fim do Mundo, na Vila dos Pinheiros, Complexo da Maré. Fonte: Cedae (2020f).

Foto 2: Comunidade na Estrada do Quititi, no Anil, na Zona Oeste. Fonte: Cedae (2020e).

Por fim, como medida de ação complementar ao saneamento nas comunidades do Rio de Janeiro, a CEDAE contratou empresa especializada para realizar o serviço de sanitização como um reforço ao combate ao COVID-19. A sanitização teve início no dia 24/04 e, no início de junho (06/06) a Companhia já havia atendido 201 comunidades (CEDAE, 2020g).

Essas medidas emergenciais não atendem à totalidade daqueles que vivenciam no seu cotidiano o abastecimento precário. Destaca-se a necessidade de programas da CEDAE, formulados pelo governo estadual, para ampliar os serviços regulares para esses territórios, que devem ser prioridade nas políticas de investimento. O quadro dramático revelado agora durante a pandemia reflete um histórico de descaso que precisa ser revertido, garantindo serviços com qualidade para todos, independentemente do local da moradia.

As medidas emergenciais propostas pela CEDAE, ainda que insuficientes para fazer frente ao déficit histórico de acesso à água em alguns municípios da periferia contrastam com o posicionamento das companhias privadas durante a pandemia. Nesse sentido, cabe sublinhar que a representante deste setor, a Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON), está contestando leis estaduais que proíbem os cortes de água por inadimplência no contexto de emergência sanitária global desencadeada pelo vírus SARS-COV-2 (STF, 2020).

De fato, como companhias privadas têm o compromisso de distribuir dividendos para seus acionistas, o atendimento do interesse público (manter o abastecimento em qualquer circunstância para prevenção da disseminação do COVID-19) torna-se um objetivo conflitante. Diversos autores dos campos do Planejamento Urbano e da Ecologia Política da Água argumentam que as privatizações dos serviços públicos de saneamento vêm ocasionando mais desigualdade nos serviços prestados,

gerando um processo de fragmentação do tecido urbano (BAKKER 2003; GRAHAM & MARVIN, 1994; GUY, GRAHAM, MARVIN, 2002). Isso ocorre, segundo a literatura, porque existe uma tendência dos operadores privados a investirem apenas nas áreas rentáveis – deixando áreas irregulares, rurais e periféricas com serviços cada vez mais precários (GUY, GRAHAM, MARVIN, 2002).

Por este motivo, o lançamento da Consulta Pública sobre a concessão dos serviços de saneamento no Rio de Janeiro vem sendo criticado por diversos segmentos da sociedade civil.¹⁴ Há o receio de que o processo de desestatização da CEDAE leve ao acirramento das desigualdades no acesso à água em uma metrópole extremamente desigual dos pontos de vista social e espacial.

Além disso, o fato de a consulta ter sido lançada em meio à pandemia, o que impossibilita a realização de audiências públicas presenciais, é motivo de descontentamento. As audiências virtuais apresentam uma série de constrangimentos à participação de diversos grupos, em especial aqueles com acesso restrito à Internet. Segundo os críticos, uma questão desta relevância para a vida da população de todo o estado deveria ser debatida de forma mais ampla, o que só seria possível presencialmente.

Em síntese, a universalização do saneamento é urgente para a garantia da saúde da população, não só no contexto da pandemia da COVID-19, mas também para a prevenção de uma série de doenças de veiculação hídrica. As medidas emergenciais implementadas pela CEDAE constituem um esforço importante para prevenir a disseminação do coronavírus, mas constituem políticas de mitigação e não devem consolidar-se como uma forma precária de acesso à água. Finalmente, destacamos que a pandemia e a necessidade de se implementar medidas de prevenção independentemente de sustentabilidade tarifária expõe uma limitação do processo de privatização do saneamento ora em curso no Brasil.

4. AÇÕES ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NAS PERIFERIAS E FAVELAS EMPREENDIDAS PELOS GOVERNOS E PELAS REDES/ARTICULAÇÕES LOCAIS

A disseminação do novo coronavírus no Brasil, desde março de 2020, vem exacerbando a crise urbana, econômica, política e social no país, deixando a população que vive em favelas ainda mais vulnerável. Além das condições de

¹⁴ Como exemplo e possível citar o Observatório Nacional pelos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas), a Campanha Água Boa para Todos e Todas, que agrega inúmeros movimentos sociais; os sindicatos dos trabalhadores de saneamento do RJ, como SINTSAMA, SINDÁGUA, entre outros.

precariedade urbana encontradas em grande parte das favelas – como ruas estreitas e pouco ventiladas, irregularidades no abastecimento de água, inadequado tratamento de esgoto e densidade das moradias – é também nesses espaços que se concentra grande parte da população de baixa renda e em situação de informalidade do trabalho ou desempregada.

Na cidade do Rio de Janeiro encontra-se, proporcionalmente, a maior população vivendo em favelas do Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são 2,2 milhões de pessoas nessa condição, ou seja, 13% da população. As favelas cariocas vêm se tornando cada vez mais um foco de disseminação do novo coronavírus. Embora exista muita subnotificação de casos da doença, o site Voz das Comunidades - que colhe dados da Prefeitura do Rio de Janeiro, Governo Estadual do Rio de Janeiro e de Clínicas da Família sobre infectados, curados e mortos pela COVID-19 nas favelas – computou até o fim do mês de junho 2.212 casos confirmados da doença nas favelas, além de 445 mortos e 1.512 recuperados. Na cidade do Rio de Janeiro esses números chegam a 54.169 casos confirmados, 6.161 mortos e 46.676 recuperados no mesmo período analisado.

Embora o poder público, das esferas federal, estadual e municipal, tenha tomado algumas medidas para conter a disseminação do vírus nas favelas e dar suporte as famílias, elas não parecem ter sido capazes de conter a crise sanitária, econômica e social nas favelas. No mês de abril o governo federal implementou o Programa de Auxílio Emergencial, com objetivo de transferência de renda aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados. No entanto, inúmeras dificuldades enfrentadas para a requisição do Auxílio Emergencial deixou uma parcela da população sem acesso ao benefício. No âmbito do governo estadual e municipal algumas das ações implementadas foram a distribuição de produtos de higiene, deslocamento da população idosa das favelas para hotéis, distribuição de carros pipa para o fornecimento de água e ações de sanitização em algumas favelas através da CEDAE.

Diante da pouca efetividade das ações do poder público e das dificuldades vivenciadas nas favelas, relacionadas às dificuldades de isolamento social e, também, à perda parcial ou total de renda por algumas famílias, inúmeras redes e articulações locais de moradores de favelas criaram iniciativas de combate, disseminação do vírus e suporte das famílias que perderam suas rendas. Sem esgotar as inúmeras iniciativas e articulações que ocorrem nas favelas, buscamos dar visibilidade a algumas experiências.

4.1. Morro da Babilônia (Copacabana)

O Coletivo Babilônia Utopia tem feito campanhas de arrecadação nas redes sociais angariando fundos para compra e distribuição de cestas básicas, luvas, máscaras, álcool em gel e produtos de limpeza. Além dessa iniciativa o Coletivo tem criado cartilhas e outros materiais informativos sobre combate à disseminação do novo coronavírus para distribuir aos moradores. Um painel informativo foi construído na entrada da favela com atualização diária do número de infectados, recuperados e óbitos pela COVID-19 no município do Rio e em todo o Brasil.

Com a arrecadação, o Coletivo Babilônia Utopia também comprou produtos e materiais necessários para realização da sanitização de ruas e vielas da favela. Os moradores voluntários - que foram treinados por moradores da Favela Santa Marta, pioneira em realizar a higienização em favela com recursos próprios - realizam a ação uma vez ao mês.

4.2. Cidade de Deus

Na Favela Cidade de Deus foi criado um gabinete de crise, denominada “Frente da Cidade de Deus contra o Corona”, que reúne moradores de diversos grupos e coletivos existentes na favela. Uma das primeiras iniciativas foi arrecadar doações através de campanhas nas redes sociais para compra e distribuição de produtos de limpeza, higiene pessoal, máscara, alimentação e água mineral para doar aos moradores mais vulneráveis. Até o mês de junho foram beneficiadas mais de 10 mil famílias.

O grupo também investe na comunicação de informação criando folhetos com orientações para os moradores sobre o novo coronavírus. Em suas redes sociais, há vídeos sobre como usar máscaras, como evitar o contágio da doença e como praticar o distanciamento social.

4.3. Complexo do Alemão (Bonsucesso/Penha)

Uma das maiores favelas do Rio de Janeiro foi também uma das primeiras a se articular criando ainda no mês de março um gabinete de crise contra o coronavírus. Diante da ausência de orientações do poder público moradores que fazem parte dos grupos Coletivo Papo Reto; Instituto Raízes em Movimento; Mulheres em Ação do Alemão; EDUCAP - Espaço Democrático de União, Convivência, Aprendizagem e Prevenção; e Voz das Comunidades, se reuniram em torno o Coletivo Juntos pelo Complexo do Alemão para criar o gabinete de crise que vem desde então promovendo

campanhas nas redes sociais para levantar fundos para compra e distribuição de cestas básica para as famílias, kits de higiene como sabão e álcool em gel, máscaras de proteção e água mineral, bem como foram produzidos e distribuídos folhetos e faixas informativas sobre a COVID-19. De acordo com informações do gabinete de crise até o mês de junho 42.524 moradores foram beneficiados com tais cestas e kits.

Além disso, semanalmente a equipe do gabinete de crise se reúne com médicas, enfermeiros e profissionais da saúde que atuam na Clínica da Família, para atualizações sobre a situação do COVID-19 e informar os moradores. Outra iniciativa foi a sanitização da favela em parceria com a CEDAE e Associações de Moradores.

4.4. Complexo da Maré

A campanha contra o coronavírus nas favelas, lançada ainda no mês de março foi uma iniciativa de agentes comunitários da Maré que teve por objetivo uma grande campanha de esclarecimento nas 16 comunidades do Complexo da Maré, esclarecendo aos moradores sobre os sintomas do COVID-19, procedimentos de prevenção, e respeito ao isolamento social. Produção de áudios para circular em carro de som, panfletos distribuídos pelas ruas das favelas, faixas e cartazes foram colados nos comércios, igrejas e associações. Além disso, foram inseridas nas redes sociais das favelas vídeos e imagens, sinalizando a importância da higiene e do uso da máscara para o enfrentamento do vírus. Estatísticas com os números de infectados e mortos também foram divulgadas em formato de boletim pelas redes.

Ao longo dos meses a ação ganhou força, levando ao surgimento da Frente de Mobilização da Maré, que além das campanhas de esclarecimento, também foram feitas campanhas de arrecadação em redes sociais para compra e distribuição de cestas básicas, produtos de limpeza, higiene e máscaras de proteção. Atualmente a Frente de Mobilização da Maré possui mais de 50 voluntários, entre moradoras e moradores, comunicadores populares, assistentes sociais e profissionais das áreas de educação e saúde.

4.5. Favela da Providência

Na Favela da Providência os moradores se reuniram para organizar algumas importantes ações como campanhas de arrecadação online para compra e distribuição de cestas básicas, produtos de limpeza, higiene e máscaras na Favela da Providência e também no Morro do Pinto e no Morro da Conceição. Até o mês de junho cerca de

mil moradores foram beneficiados, cobrindo as áreas de maior vulnerabilidade das comunidades.

Foram feitas instalações de bicas públicas espalhadas pelas ruas da favela e produção de tutoriais para ajudar os moradores a solicitarem o auxílio emergencial do governo federal. Outra importante iniciativa foi a criação do Morador-monitor que consiste em recrutar moradores para auxiliarem na gestão territorial, reunindo informações e demandas da população - como necessidade de água, alimentos, itens de higienização e medicamentos - e diagnóstico de monitoramento de seis áreas da favela. Assim, quinzenalmente são produzidas informações por localidades das favelas revelando as urgências, necessidades e os locais de maior contaminação.

4.6. Favela da Rocinha

O Coletivo A Rocinha Resiste realizou um levantamento junto a moradores com objetivo de entender o impacto do novo coronavírus na favela e traçar ações estratégicas. A pesquisa foi feita entre os dias 19 e 20 de março de 2020, através de formulário digital. Com as informações levantadas foi possível avaliar quem eram as famílias que mais necessitavam de auxílio de cestas básicas e kits de limpeza e higiene. O coletivo vem organizando desde março campanha de arrecadação em redes sociais para compra de alimentos, materiais de limpeza e higiene, máscara, luvas e água mineral para distribuir aos moradores. O coletivo também atua, junto a instituições locais de saúde, na produção de informação para os moradores sobre as formas de proteção e combate a disseminação do novo coronavírus.

4.7. Favela Santa Marta

A Favela Santa Marta foi a primeira a realizar, por iniciativa dos próprios moradores, a sanitização das ruas e becos. Um grupo de moradores se articulou para criar uma campanha de doações e adquirir os produtos químicos e os materiais de proteção individual. A ação segue uma rotina semanal de sanitização.

A Associação de Moradores também vem realizando campanha de arrecadação nas redes sociais para compra e distribuição de cestas básicas, kits de higiene, limpeza, vale gás e máscaras faciais. Outra ação é do Grupo Alerta Santa Marta que vem mapeando o número de pessoas que estão com sintomas ou contaminadas com COVID-19, assim como outros impactos da pandemia na favela através de questionários online, que estão sendo aplicados semanalmente para os moradores. Esse mapeamento, denominado Painel Corona na Favela, busca visibilizar

os efeitos do coronavírus na favela, produzindo informações que as estatísticas oficiais não estão mensurando.

Outra iniciativa vem sendo feita pelo Grupo Eco que assumiu a responsabilidade de entregar 50 cestas básicas, por três meses (abril, maio e junho), através do apoio de amigos e colaboradores do Grupo Eco. As ações também incluem distribuição álcool em gel, vale gás e máscara de proteção facial.

4.8. Morro do Preventório (Niterói, RJ)¹⁵

O Banco Comunitário do Preventório, juntamente com outras organizações de Economia Popular e Solidária, protagonizou a criação do Comitê de Solidariedade Ações e Lutas que vem articulando, desde o início da pandemia, uma série de ações de apoio aos moradores de três favelas de Niterói – Morro do Preventório, Jurujuba e Jacaré. A articulação nos territórios se dá através da mobilização de lideranças comunitárias, organizadas em oficinas e divididas em grupos por território de atuação. As ações têm como objetivo apoiar as famílias no enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia, em especial pessoas que trabalham na economia informal, idosos, mulheres e pessoas em grupo de risco e que perderam sua fonte de renda.

A primeira ação organizada pelo Comitê foi a distribuição de alimentos através de cestas básicas. As cestas são compostas de produtos provenientes do comércio local, fortemente afetado pela pandemia, como os comerciantes das favelas, os produtores da agricultura familiar e os pescadores artesanais. Através de uma parceria estabelecida com a Academia Brasileira de Letras, também foram incluídos livros doados nas cestas. Para viabilizar essa ação, o Comitê adotou diferentes estratégias de financiamento, dentre as quais destacam-se a criação de uma “vaquinha” online (arrecadou até o momento cerca de 30 mil reais) e o apoio do programa S.O.S. Favelas da ONG VIVA RIO, que realizou a doação de 604 cestas de alimentos não perecíveis (parcialmente redistribuídas em territórios populares de outros municípios do estado). Além das cestas, foram fornecidos medicamentos, roupas, mobiliário e utensílios domésticos para as famílias que perderam suas casas antes de pandemia. O comitê criou, ainda, um grupo de trabalho orientado para a identificação de famílias que não foram contempladas pelas políticas públicas de renda básica (federal e municipal) e que, portanto, tem prioridade de atendimento.

O Comitê parte do entendimento de que tais políticas constituem soluções temporárias e, por isso, também se dedica à captação de recursos através de editais

¹⁵ Colaboraram com o texto: Marcio Santos e Marcos Rodrigo Ferreira.

de apoio a organizações comunitárias. Assim, o Banco do Preventório recebeu 50 mil reais de um edital da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Esse valor será destinado a um programa de “nano-crédito” que pode ser fundamental para a retomada da atividade econômica pós-pandemia. Para o programa, foram cadastradas as unidades comerciais das três comunidades, que passarão a aceitar a moeda social com vista à manutenção dos recursos no território; e iniciou-se uma busca por empreendimentos de mulheres para a formação de grupos de nano-crédito com até cinco trabalhadoras. Além disso, vem sendo realizado um mapeamento comunitário com vista à geração de dados dos cidadãos. Nessas ações, o Banco Comunitário do Preventório tem o apoio do Laboratório de Informática e Sociedade (LabIS/UFRJ), da Universidade de Warnick no Reino Unido e da Universidade de Antioquia na Colômbia.

Outra ação organizada pelo Comitê é a realização semanal de lives, denominadas “livão”, que tem como principal objetivo a formação política e cultural, além da divulgação do trabalho comunitário e da mobilização das doações. Finalmente, o Comitê está articulando um programa de defesa civil comunitária, que visa tornar a comunidade mais preparada para futuras pandemias. Essa ação conta com o apoio do Ministério Público do Rio de Janeiro, da Defesa Civil Estadual e da ONG Save the Children.

6. Políticas Municipais das cidades de Maricá e Niterói (boas práticas)

Além das iniciativas da sociedade civil, cabe destacar duas iniciativas promovidas por governos municipais. Os municípios de Maricá e Niterói constituem exemplos de boas práticas no que se refere às políticas municipais de enfrentamento da crise sanitária e socioeconômica. As medidas adotadas pelas prefeituras dos dois municípios são semelhantes em alguns pontos. Dentre as principais medidas adotadas em Maricá, destacam-se:

1. Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT)

O programa¹⁶ foi desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Portos de Maricá e atende 26.000 trabalhadores, dentre autônomos, profissionais liberais, microempreendedores individuais e informais com o pagamento de um salário mínimo mensal durante seis meses a partir de abril.

2. Programa Renda Básica da Cidadania (via Banco Mumbuca e moeda social)

O programa¹⁷ foi implementado em 2013 e, atualmente, atende 42 mil pessoas. Durante a pandemia o valor foi aumentado de 130 para 300 reais durante seis meses. O Programa é implementado através do Banco Comunitário Mumbuca e da Secretaria de Economia Solidária. Os beneficiários recebem o valor, em moeda social Mumbuca, através de um cartão do Banco, a fim de fortalecer a economia local.

3. Linha de crédito emergencial para empresas

Em meados de abril, a Prefeitura de Maricá divulgou duas linhas de crédito emergencial¹⁸ para empresas. A primeira, *Microcrédito emergencial Juros Zero* prevê a concessão de microcréditos de até R\$ 15 mil, com carência de 12 meses sem pagamento de juros, e pagamento em 24 vezes. A segunda, *Crédito Empresarial 3% ao Ano*, prevê créditos de até R\$ 30 mil com carência de 12 meses e pagamentos com 0,25% ao mês e pagamento em 36 vezes.

Já em Niterói, dentre as principais medidas adotadas, destacam-se:

1. Programa Renda Básica

Através do Programa¹⁹ foi fornecido auxílio de R\$ 500, até dezembro, a cerca de 35 mil famílias incluídas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal em Niterói. Foram beneficiadas famílias com renda *per capita* de meio salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos mensais, bem como alunos matriculados

16 <https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/20/programa-de-amparo-ao-trabalhador-e-ampliado-pela-prefeitura/>

17 <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/16/renda-basica-de-cidadania-de-marica-a-licao-que-os-eua-nao-aprenderam/>

18 <https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/15/prefeitura-divulga-linhas-de-credito-emergenciais-para-auxilio-a-empresas/>

19 http://niteroi.rj.gov.br/rendabasica/PDF_SITE_800px.pdf

na rede municipal de ensino, motoristas de aplicativo e permissionários de banca de jornal.

2. Programa Empresa Cidadã

Através do Programa²⁰ foi implementado o auxílio na folha de pagamento às empresas com até quarenta funcionários que acordaram em não realizar demissões pelo período de oito meses, sobretudo nos setores de comércio e serviços. A Prefeitura de Niterói está arcando com os custos de um salário mínimo para até nove empregados durante cinco meses.

3. Programa Busca Ativa

O Programa²¹ forneceu auxílio emergencial até dezembro, no valor de R\$ 500, a categorias específicas com cadastros ativos no município — vendedores ambulantes, artesãos, trabalhadores da economia solidária e catadores de recicláveis.

Além dos programas listados acima, os dois municípios adotaram outras medidas bastante semelhantes como a sanitização de espaços públicos (inclusive em favelas), terminais de transporte e linhas de ônibus; e apoio à população de rua com abertura de espaços para isolamento, banho e pernoite. Também foram estabelecidas barreiras sanitárias nos principais acessos de ambas as cidades e políticas de testagem em massa²², inclusive em pessoas assintomáticas. Até o início de julho Niterói já havia realizado mais de 42 mil testes²³ (em 50 postos de testagem) e Maricá possui capacidade de realizar 1.500 testes por dia em cada um dos centros de atendimento. Foram adotadas ainda, medidas de distribuição de cestas básicas para alunos da rede municipal, bem como kits de limpeza e máscaras para grande parte da população (Maricá distribuiu 60 mil e Niterói 80 mil kits).

Para atender aos pacientes contaminados pelo coronavírus, Maricá inaugurou o Hospital Che Guevara no final de abril, além de três centros de atendimento para casos não graves. Niterói arrendou o Hospital Oceânico, construído pela iniciativa privada e que ainda não estava em funcionamento, para servir à rede pública, bem como um hotel para profissionais da área da saúde atuando na linha de frente. Além

20 <https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/programa-empresa-cidada/>

21 <https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/programa-busca-ativa/>

22 <https://www.marica.rj.gov.br/tag/testagem/>

23 http://www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6729&Itemid=1

disso, os dois municípios investiram juntos 90 milhões para a construção de um hospital de campanha no município de São Gonçalo.

Importa destacar que estes municípios são os que possuem maior arrecadação proveniente dos *royalties* do petróleo nos últimos dois anos.²⁴ Maricá recebeu mais de R\$ 1,6 bilhão em 2019, enquanto Niterói, em segundo lugar na arrecadação de *royalties*, recebeu quase 1,4 bilhão no mesmo ano. No final de abril, Maricá já havia destinado cerca de R\$ 130 milhões desse montante para ações de saúde, renda básica e concessão de crédito. Já em Niterói as medidas para reduzir os impactos socioeconômicos da pandemia somam cerca de R\$ 300 milhões, pouco menos de 10% do orçamento anual da prefeitura (R\$ 3,6 bilhões). Além disso, ambos os municípios possuem fundos soberanos, criados nos últimos dois anos e que são alimentados por aportes de 5-10% da arrecadação proveniente dos *royalties* de petróleo.²⁵ O Fundo Soberano de Maricá foi criado em dezembro de 2017 e o Fundo Soberano de Niterói, em março de 2019. A gestão fiscal e a garantia de recursos nos fundos facilitaram o enfrentamento da crise. A criação dos fundos tinha como objetivo justamente situações de emergência como essa que se apresenta. Ambas as prefeituras declararam que irão recorrer aos fundos soberanos, caso se faça necessário.

7. MARCOS REGULATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS PROPOSTOS E APROVADOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Quanto aos marcos regulatórios (especialmente leis e projetos de lei), percebe-se, tanto no estado quanto no município do Rio de Janeiro, um número elevado de iniciativas, especialmente no final do mês de março – logo após a instauração do isolamento social.

Percebe-se nessas iniciativas a necessidade de regular uma nova realidade física e social, mas ao mesmo tempo uma certa busca por protagonismo entre os parlamentares, possivelmente como tentativa de aumento de seu capital político, seja junto à população, seja junto ao poder executivo.

Tanto a Câmara dos vereadores, em âmbito municipal, quanto a Assembleia Legislativa, em âmbito estadual, adaptaram sua estrutura de trabalho para atividades virtuais e restringiram as discussões para temas relacionados à pandemia. No entanto,

24 Fonte: InfoRoyalties. Disponível em: <https://inforoyalties.ucam-campos.br/informativo.php>

25 <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/04/02/royalties-do-petroleo-criam-ilhas-de-riqueza-em-17-cidades.ghtml> e <https://oglobo.globo.com/economia/campeas-de-royalties-usam-recursos-do-petroleo-para-combater-coronavirus-24358329>

com a consolidação da situação de isolamento, foi possível perceber um processo de tentativa de aprovação de projetos de lei que, sob uma falsa ideia de urgência, trazem matérias polêmicas e potencialmente danosas para os cidadãos.

A alegação de urgência, além de dar velocidade ao processo, reduz as possibilidades de participação popular, facilitando a aprovação de tais projetos e ao mesmo tempo violando diversos preceitos legislativos e constitucionais, como a efetiva participação popular e o devido processo legislativo.

No âmbito urbano, o principal exemplo desta prática é o PLC 174/2020, em trâmite na Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro. O referido PLC tem por objetivo explícito promover diversas alterações urbanísticas na cidade com finalidade arrecadatória, alegadamente para fortalecer os cofres públicos no combate à pandemia.

O referido projeto ignora o processo de revisão do Plano Diretor – no qual deveria estar inserido – e a necessária participação popular para a sua aprovação. Alega um caráter temporário que poderia caracterizar sua urgência, mas que não se sustenta diante das disposições trazidas por ele. Ou seja, trata-se de uma clara tentativa de utilizar o contexto emergencial da pandemia para a aprovação de legislações que, em circunstâncias normais, teriam dificuldade de serem aprovadas.

Essa prática, que encontra paralelo no âmbito federal, inclusive em discurso aberto de ministros de Estado²⁶, deve ser foco de nossa atenção e repúdio, considerando a ilegalidade e os efeitos, via de regra danosos, para as cidades e seus habitantes.

Abaixo segue uma tabela com algumas das iniciativas do poder legislativo do Rio de Janeiro, nos âmbitos municipal e estadual, relativas à pandemia. Buscou-se selecionar as principais iniciativas de cada temática.

Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro			
Tema	Data	Status	Descrição
Direito ao trabalho	18 jun. 2020	Em vigor	Lei 6751/2020 suspende o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública

26 Neste sentido a fala do ministro do meio ambiente, Ricardo Salles, em reunião ministerial, noticiada pelo Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em 05 de julho de 2020.

			(TUAP) durante a situação de emergência na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de reduzir o impacto financeiro de trabalhadores e trabalhadoras ambulantes durante a pandemia.
Transferência de renda	15 jun. 2020	Em vigor	Lei 6746/2020 amplia o Programa Cartão Família Carioca durante o estado de calamidade pública, com: aportes adicionais às famílias já beneficiadas pelo programa com alunos inscritos na rede municipal de ensino; benefícios complementares a famílias que já recebam o auxílio emergencial federal; e inclusão de trabalhadores autônomos, ambulantes, informais e microempreendedores individuais.
<i>Passando a boiada...</i>			
Tema	Data	Status	Descrição
Direito urbanístico	18 jun. 2020	Em vigor	Lei 6748/2020 , de autoria do Poder Executivo, altera a delimitação da área de Rio das Pedras, Vila Pinheiro, Vila Caranguejo, Areal 1 e Areal 2.
Tema	Data	Status	Descrição
Direito urbanístico	12 mai. 2020	Tramitação suspensa por decisão judicial	PLC 174/2020 ESTABELECE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA NO LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIANTE

			BENEFÍCIOS URBANÍSTICOS COM COBRANÇA DE CONTRAPARTIDA COMO FORMA DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O ENFRENTAMENTO DAS CRISES SANITÁRIA E ECONÔMICA ORIUNDAS DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Projetos de Lei			
População de rua	23 jun. 2020	Em tramitação	PL 1835/2020 DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS FACIAIS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Espaço público	28 mai. 2020	Em tramitação	PL 1832/2020 INSTITUI AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA RETOMADA DOS EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Transferência de renda	02 jun. 2020	Em tramitação	PL 1826/202 ALTERA A LEI Nº 5.358, DE 2011, QUE CRIA NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA – CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA.
Fornecimento de água	12 mai. 2020	Em tramitação	PL 1803/2020 DISPÕE SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DURANTE ESTADO DE CALAMIDADE OU SITUAÇÃO DE

			EMERGÊNCIA, DECRETADOS EM DECORRÊNCIA DE EPIDEMIAS OU PANDEMIAS NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Direitos da mulher	09 abr. 2020	Arquivado	PL 1775/2020 CRIA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM EFEITOS ENQUANTO DURAREM AS MEDIDAS DE QUARENTENA E RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.
Direito à moradia	08 abr. 2020	Arquivado	PL1773/2020 VEDA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE OU DESPEJO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19.
Favelas	04 mai. 2020	Aprovado. Aguardando sanção do executivo	PL 1755/2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS NAS FAVELAS E COMUNIDADES DURANTE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ)			
Tema	Data	Status	Descrição

Direito à moradia	6 abr. 2020	Vetado pelo poder executivo	PL 2022/2020 prevê: (a) suspensão dos mandados de reintegração de posse e despejos; (b) suspensão de aplicação e cobrança de multas em casos de não pagamento de aluguel ou da prestação de quitação de imóveis residenciais, enquanto vigorar o estado de emergência em função da pandemia.
Fornecimento de serviços essenciais	17 mar. 2020	Aprovado	PL 1999/2020 estabelece: (a) proibição da interrupção de serviços essenciais por falta de pagamento; (b) proibição do aumento, sem justa causa, de preços de produtos e serviços, enquanto vigorar o estado de emergência em função da pandemia.
Direito à moradia	18 mar. 2020	Aprovado	PL 2000/2020 autoriza o governo do Estado a requisitar administrativamente propriedades privadas, com pagamento posterior, para viabilizar o cumprimento de quarentenas, isolamentos e demais tratamentos médicos.
	13 mar. 2020	Aprovado	PL 1998/2020 autoriza o governo do Estado a conceder bolsa-auxílio às famílias dos estudantes da rede pública de ensino que tenham aulas suspensas em função da pandemia.
Transferência de renda	18 mar. 2020	Aprovado	PL 2007/2020 autoriza o governo do Estado a prover renda mínima emergencial, equivalente a 50% do salário mínimo, a empreendedores da economia solidária popular nos casos de emergência ou calamidade.
	25 mar. 2020	Em	PL 2067/2020 autoriza o governo do

		tramitação	Estado a prover renda mínima emergencial, equivalente a 50% do salário mínimo, a trabalhadores desempregados nos casos de emergência ou calamidade.
Fornecimento de serviços de comunicação	18 mar. 2020	Rejeição do veto do executivo.	PL 2012/2020 veda a interrupção de acesso ou redução de velocidade nos pacotes de dados móveis contratados juntos a operadoras de telefonia.

Por sua vez, os agentes do sistema de justiça (tribunais, defensoria pública e ministério público) têm assumido protagonismo em relação às mais diversas demandas sociais relacionadas à Pandemia de COVID-19. Diante de um poder executivo que pouco atua e de um cenário que chegou ao caos social durante algumas semanas, o judiciário tem sido o endereço preferencial de demandas sociais. Considerando sua estrutura diretamente relacionada com privilégios de classe e cor, as decisões e iniciativas nem sempre vão no sentido da garantia de direitos, especialmente aos mais vulneráveis. No entanto, ainda tem sido a via de maior sensibilidade social neste contexto de pandemia.

Entre os pontos polêmicos levados ao judiciário durante o período de pandemia merecem destaque:

- (i) a possibilidade ou não de despejos e remoções;
- (ii) a possibilidade ou não de interrupção de serviços públicos essenciais;
- (iii) busca de vagas de internação em UTIs para pacientes de COVID-19 em estado grave;
- (iv) situações de violência doméstica que envolvem a saída do lar do abusador ou o acolhimento da vítima;
- (v) desafogamento do sistema carcerário para evitar o risco de contágio, especialmente de presos em grupo de risco.

Algumas dessas questões, que eventualmente contaram com decisões divergentes em escalas locais, foram levadas aos tribunais superiores para fins de uniformização. No âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro, não se pode deixar de destacar a liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal para proibir operações em favelas do estado durante a pandemia, autorizando-as apenas em 'hipóteses absolutamente excepcionais' com a apresentação de justificativas ao Ministério Público, por escrito. A decisão foi motivada pelo recrudescimento das operações

policiais nas favelas fluminenses no período de pandemia, colocando em risco de vida os moradores que deveriam ter garantido seu direito à moradia, condição básica para as medidas de isolamento social recomendadas pelas autoridades de saúde pública.

No cenário de tais demandas, ganha destaque a atuação da Defensoria Pública que, para além de seu papel institucional na defesa dos mais vulneráveis, tem se mostrado um ator importante na luta por direitos no Rio de Janeiro. Por meio do ajuizamento de diversas ações judiciais, bem como da promoção de articulações institucionais junto ao judiciário e ao legislativo, a Defensoria do Estado do Rio de Janeiro tem atuado incansavelmente na luta pela garantia de condições mínimas de saúde para a população mais vulnerável. Essa garantia tem envolvido atuação direta em demandas das mais diversas áreas, como moradia, sistema penitenciário, violência doméstica, acesso a serviços básicos e direitos humanos.

Abaixo uma tabela com as principais iniciativas do poder judiciário e dos atores do sistema de justiça vinculadas à pandemia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)		
Tema	Data	Descrição
Direitos da mulher	08 abr. 2020	Atendimento especial, durante toda a quarentena, de vítimas de violência doméstica da capital.
Fornecimento de energia elétrica	09 abr. 2020	Com base na Resolução ANEEL 878/20 e na Lei Estadual 8.769/20, o TJRJ decidiu pela proibição do corte do fornecimento de energia pelo prazo de 90 dias.
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro		
Tema	Data	Descrição
Sistema prisional	26 mar. 2020	Soltura imediata de prisões preventivas e temporárias de pessoas com mais de 60 anos.
Sistema de acolhimento institucional	27 mar. 2020	Recomendação à Prefeitura do Rio de Janeiro com medidas de proteção das pessoas com mais de 60 anos de idade, principalmente aquelas que

		se encontram em unidades de acolhimento institucional.
Sistema socioeducativo	30 mar. 2020	Suspensão de mandados de busca e apreensão de adolescentes, atendendo à Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça.
População de rua		Plano de prevenção e combate ao Coronavírus, enviado às autoridades municipais, com 31 ações emergenciais para segurança e saúde da população em situação de rua.
	06 abr. 2020	Recomendação conjunta, enviada ao Governo do Estado, às Secretarias Estaduais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e à Fundação Leão XII, com medidas para segurança e saúde da população em situação de rua.
Ministério Público Estadual (MP-RJ)		
Tema	Data	Descrição
Fornecimento de água	03 abr. 2020	Ação Civil Pública junto à Defensoria Pública, em face da CEDAE, do Estado do Rio e do Instituto Rio Metr�pole, para exigir a elabora�o de “Plano de Emerg�ncia e Conting�ncia” para os munic�pios atendidos pelo Sistema Guandu e garantir o abastecimento de �gua � popula�o durante a pandemia. (Processo n. 0071029-10.2020.8.19.0001)
		A�o Civil P�blica junto � Defensoria P�blica, em face da CEDAE, do Estado do Rio e do Instituto Rio Metr�pole, para exigir a regulariza�o do fornecimento de �gua em todas as �reas do munic�pio do Rio de Janeiro. (Processo n. 0076803-21.2020.8.19.0001)

Fornecimento de energia elétrica		Abertura de Inquérito Civil, contra a Light, para avaliar o descumprimento das medidas do 'Plano de Contingência do Novo Coronavírus', estabelecidas na Lei Estadual nº 8.769/2020.
Fornecimento de serviços de comunicação		Abertura de Inquérito Civil, contra a Oi e Nextel, para avaliar a suspensão do serviço de telefonia e internet por inadimplemento e redução de pessoal, em descumprimento ao 'Plano de Contingência do Novo Coronavírus', estabelecido pelo Governo Federal.
Direito à moradia		Solicitação de suspensão, por tempo indeterminado, do cumprimento de mandados coletivos de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais e extrajudiciais em função da pandemia.
Supremo Tribunal Federal (STF)		
	05 jun. 2020	Decisão proíbe operações em favelas do Rio de Janeiro durante a pandemia, autorizando-as apenas em 'hipóteses absolutamente excepcionais' com a apresentação de justificativas ao Ministério Público por escrito.

Referências

BAKKER, Karen J. A political ecology of water privatization. **Studies in political economy**, v. 70, n. 1, p. 35-58, 2003.

BRASIL. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)**. Brasília: SNSA/MDR 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: 24o Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018**. Brasília: SNS/MDR, 2019. 180

CEDAE. (2020a). **O que você precisa saber sobre sua conta d'água, cortes, parcelamentos e direitos durante a Pandemia do COVID-19?** Disponível em: <https://www.cedae.com.br/covid>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020b). **CEDAE suspende cobrança para clientes da tarifa social e pequenos comerciantes pelos próximos 3 meses**. Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/cedae-suspende-cobranca-para-clientes-da-tarifa-social-e-pequenos-comerciantes-pelos-proximos-3-meses/id/426>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020c). **CEDAE contrata 40 novos caminhões pipa para atender comunidades**. Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/cedae-contrata-40-novos-caminhoes-pipa-para-atender-comunidades/id/423>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020d). **CEDAE lança programa para reforço do abastecimento em comunidades**. Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/cedae-lanca-programa-para-reforco-do-abastecimento-em-comunidades/id/433>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020e). **CEDAE reforça abastecimento em comunidade no Anil**. Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/cedae-reforca-abastecimento-em-comunidade-no-anil/id/533>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020f). **Programa da Cedae reforça abastecimento na Vila dos Pinheiros, no Complexo da Maré.** Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/programa-da-cedae-reforca-abastecimento-na-vila-dos-pinheiros-no-complexo-da-mare/id/446>. Acesso em: 05/07/2020.

_____. (2020g). **CEDAE leva programa de sanitização a 201 comunidades.** Disponível em: <https://www.cedae.com.br/Noticias/detalhe/cedae-leva-programa-de-sanitizacao-a-201-comunidades/id/502>. Acesso em: 05/07/2020.

GRAHAM, S.; MARVIN, S. Cherry picking and social dumping: utilities in the 1990s. **Utilities policy**, v. 4, n. 2, p. 113-119, 1994. ISSN 0957-1787.

GUY, S.; GRAHAM, S.; MARVIN, S. Splintering networks: The social, spatial and environmental implications of the privatization and liberalization of utilities in Britain. In: COUTARD, O. (Ed.). **The governance of large technical systems**. London/New York: Routledge, 2002. p.149-169. ISBN 1134644957.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **MPF pede à população da Baixada fluminense que informe localidades sem água.** Assessoria de Comunicação Social, Procuradoria da República no Rio de Janeiro, 17/04/2020.

PDUI. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, Tomos I e II. Rio de Janeiro: Consórcio Quanta Jaime Lerner Arquitetos associados, Câmara Metropolitana, 2018.

PERHI. **Plano Estadual de Recursos Hídricos do estado do Rio de Janeiro. Relatórios gerencial e síntese.** Rio de Janeiro: Inea, Fundação Coppetec/UFRJ, 2014.

QUINTSLR, S. **A (re) rodução da Desigualdade Ambiental na MetrÓpole.** Conflito pela água, 'crise hídrica' e macrossistema de abastecimento no Rio de Janeiro. 2018. Tese (Doutorado), IPPUR, UFRJ, Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Relatório da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública sobre falta de abastecimento em bairros, favelas e cidades do Estado do Rio de Janeiro. **Diário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n.071, p.3-20, 17 de abr. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Concessionárias contestam lei de SC que proíbe corte de água e esgoto até o fim do ano.** Notícias STF, 11/05/2020.

Disponível

em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443107>. Acesso

em: 03/07/2020.